

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL**

**Rhany Dilon Rodrigues**

**Os impactos da exploração do trabalho no processo de envelhecimento da classe  
trabalhadora no Brasil**

Juiz de Fora

2025

**Rhany Dilon Rodrigues**

**Os impactos da exploração do trabalho no processo de envelhecimento da classe  
trabalhadora no Brasil**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Departamento de Política de Ação do Serviço Social, como requisito para obtenção de grau de bacharel em Serviço Social, na Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dra. Estela Saleh da Cunha

Juiz de Fora

2025

Ficha catalográfica elaborada através do programa de geração automática da Biblioteca Universitária da UFJF,  
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

Rodrigues, Rhany Dilon.

Os impactos da exploração do trabalho no processo de envelhecimento da classe trabalhadora no Brasil / Rhany Dilon Rodrigues. -- 2025.

57 p. : il.

Orientadora: Estela Saleh da Cunha  
Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Faculdade de Serviço Social, 2025.

1. Capitalismo. 2. Exploração do Trabalho. 3. Envelhecimento. I. Saleh da Cunha, Estela, orient. II. Título.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

### FORMULÁRIO DE APROVAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO

Discente	<b>Rhany Dilon Rodrigues</b>
Matrícula Discente	202119026
Título do TCC	<b>Os impactos da exploração do trabalho no processo de envelhecimento da classe trabalhadora no Brasil</b>
Natureza do trabalho	Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação
Curso	Serviço Social
Orientador(a)	Dra Estela Saleh da Cunha
Coorientador (se houver)	
Data da aprovação	21/08/2025
Nome, titulação d <u>o</u> s(as) componentes da banca	Dra. Estela Saleh da Cunha Dr. Bruno Bruziguessi Bueno Dr. Ronaldo Vielmi Fortes

Aaprovo a versão final do Trabalho de Conclusão de Curso do(a) discente acima designado(a).

Juiz de Fora, 22 de agosto de 2025.

Assinatura digital do Orientador(a)



Documento assinado eletronicamente por **Estela Saleh da Cunha, Professor(a)**, em 25/08/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o



código verificador **2539611** e o código CRC **102782CC**.

---



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

### ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO

#### GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

Formato da Defesa: ( X ) presencial ( ) virtual ( ) híbrido

Ata da sessão ( X ) pública ( ) privada referente à defesa do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado **Os impactos da exploração do trabalho no processo de envelhecimento da classe trabalhadora no Brasil**, para fins de obtenção do grau de Bacharel em SERVIÇO SOCIAL, pelo(a) discente **Rhany Dilon Rodrigues** (matrícula 202119026), sob orientação da Prof.(a) Dr(a) Estela Saleh da Cunha e coorientação da Prof. Dr(a) \_\_\_\_\_, na Faculdade de SERVIÇO SOCIAL da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Aos 21 dias do mês de Agosto do ano de 2025 , às 10 horas, na sala 2 da Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), reuniu-se a Banca examinadora, composta pelos seguintes membros:

Titulação	Nome	Na qualidade de:
Dra	Estela Saleh da Cunha	Orientadora
Dr	Bruno Bruziguessi Bueno	Membro da Banca
Dr	Ronaldo Vielmi Fortes	Membro da Banca

\*Na qualidade de (opções a serem escolhidas):

- Orientador (a)
- Coorientador
- Membro da banca

### AVALIAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

Tendo o(a) senhor(a) Presidente declarado aberta a sessão, mediante o prévio exame do referido trabalho por parte de cada membro da Banca, o(a) discente procedeu à apresentação de seu Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação e foi submetido(a) à arguição pela Banca Examinadora que, em seguida, deliberou sobre o seguinte resultado:

( X ) APROVADO

( ) REPROVADO, conforme parecer circunstaciado, registrado no campo Observações desta Ata e/ou em documento anexo, elaborado pela Banca Examinadora

Nota: 100 (cem)

Observações da Banca Examinadora caso haja necessidade de anotações gerais sobre o Trabalho de Conclusão de Curso e sobre a defesa, as quais a banca julgue pertinentes

Nada mais havendo a tratar, o(a) senhor(a) Presidente declarou encerrada a sessão de Defesa, sendo a presente Ata lavrada e assinada pelos(as) senhores(as) membros da Banca Examinadora e pelo(a) discente, atestando ciência do que nela consta.

#### INFORMAÇÕES

**Para fazer jus ao título de bacharel, a versão final do Trabalho de Conclusão de curso, considerado Aprovado, devidamente conferida pela Secretaria do Curso de colocar o nome do curso, deverá ser tramitada para o Repositório Institucional, dentro do prazo de 72 horas da realização da banca.**

Juiz de Fora, 07 de agosto de 2025.

#### Assinatura digital dos membros da Banca Examinadora



Documento assinado eletronicamente por **Estela Saleh da Cunha, Professor(a)**, em 21/08/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Bruziguessi Bueno, Professor(a)**, em 21/08/2025, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Vielmi Fortes, Professor(a)**, em 21/08/2025, às 20:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rhany Dilon Rodrigues, Usuário Externo**, em 25/08/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2539609** e o código CRC **7B638A57**.

## RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo analisar os impactos da exploração do trabalho no processo de envelhecimento da classe trabalhadora no Brasil. Compreende-se o envelhecimento como um processo, marcado pela posição de classe que os indivíduos ocupam no sistema capitalista, que determina a forma como vivem nesta sociabilidade, perpassado também por fatores de gênero, raça, classe e território. Para alcançar o objetivo proposto, os procedimentos metodológicos se apoiaram no pensamento crítico em Marx, por meio do método materialista-histórico dialético, com uma abordagem qualitativa e descritiva, através de uma revisão bibliográfica, por meio de autores que discutem sobre as relações estruturais do sistema capitalista e suas expressões na sociedade brasileira e que abordam o envelhecimento a partir de uma perspectiva crítica, atravessado por múltiplas determinações. Os resultados obtidos apresentam que o processo de envelhecimento da classe trabalhadora é perpassado pela precarização das condições de vida e trabalho, pela negação ao acesso à saúde, pelo desmonte da proteção social e pela desvalorização social das pessoas idosas, ao serem consideradas improdutivas pelo capital. Assim, concluiu-se que a sociedade capitalista não oferece condições dignas para o envelhecimento e velhice da classe trabalhadora, resultando em pobreza, desigualdades, adoecimento e etarismo.

**Palavras-chave:** capitalismo; exploração do trabalho; envelhecimento.

## ABSTRACT

The present study aims to analyze the impacts of labor exploitation on the aging process of the working class in Brazil. Aging is understood as a process marked by the class position that individuals occupy in the capitalist system which determines how individuals live in this society, also influenced by factors such as gender, race, class, and territory. To achieve the proposed objective, the methodological procedures were based on Marx's critical thought, using the historical-dialectic materialism method, with a qualitative and descriptive approach, through a literature review, using authors who discuss the structural relations of the capitalist system and its expressions in Brazilian society and who address aging from a critical perspective, crossed by multiple determinations. The results obtained show that the aging process of the working class is marked by the precariousness of living and working conditions, denial of access to health care, dismantling of social protection, and social devaluation of older people, who are considered unproductive by capital. Thus, it can be concluded that capitalist society does not provide dignified conditions for the aging and old age of the working class, resulting in poverty, inequality, illness, and ageism.

**Keywords:** capitalism; labor exploitation; aging.

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>9</b>
<b>2 TRABALHO E CLASSES SOCIAIS.....</b>	<b>12</b>
2.1 FORMAÇÃO SÓCIO-HISTÓRICA BRASILEIRA.....	15
2.2 RELAÇÕES DE TRABALHO NA SOCIEDADE BRASILEIRA.....	20
<b>3 ENVELHECIMENTO DA CLASSE TRABALHADORA.....</b>	<b>25</b>
3.1 DESMONTE DA PROTEÇÃO SOCIAL.....	30
3.2 CONDIÇÕES DE VIDA NA VELHICE.....	36
3.2.1 Envelhecimento e saúde.....	45
<b>4 CONCLUSÃO.....</b>	<b>50</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>52</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A visão difundida sobre a velhice na sociedade contemporânea a concebe como um processo "natural" que afeta a todos os indivíduos, independentemente da classe social, gênero e raça. Assim, por a velhice ser considerada um "fenômeno natural", o envelhecimento é frequentemente marcado por estereótipos que o homogeniza. Dentre esses, há os que caracterizam e classificam os sujeitos como velhos quando se aposentam, e a velhice, como a fase de afastamento do "mundo do trabalho". No entanto, a partir de uma perspectiva totalizante de análise da vida que se estrutura na sociedade erguida sobre o comando do capital e tomando-a como estruturante, para delimitar o processo de envelhecimento e velhice, é preciso demarcar os aspectos estruturais que conformam esse sistema e que incidem diretamente sobre esse processo.

De acordo com Marx (2013), a sociedade capitalista possui duas classes fundamentais e antagônicas: composta por aqueles que vivem do trabalho e necessitam de vender sua força de trabalho para sobreviver e aqueles que detêm os meios de produção e se apropriam da força de trabalho para a produção de mercadorias e a extração de mais-valia. Essa divisão delimita as condições objetivas de vida dos sujeitos, pautada pela e na exploração do trabalho.

O interesse em estudar a relação entre trabalho e envelhecimento é decorrente das experiências vivenciadas no Projeto de Extensão Universitária, intitulado "Nucleação do Polo Interdisciplinar de Ensino, Pesquisa e Extensão sobre o Processo de Envelhecimento nos Bairros de Juiz de Fora - MG". Desenvolvido no bairro Dom Bosco, região central da cidade, em parceria com a Associação Espírita do Grupo Semente, tem como objetivo ampliar as atividades desenvolvidas no Programa de Extensão "Polo Interdisciplinar de Ensino, Pesquisa e Extensão sobre o Processo de Envelhecimento da Universidade Federal de Juiz de Fora", ambos vinculados à faculdade de Serviço Social.

O Projeto tem como público alvo pessoas idosas e busca a construção de um olhar crítico e atento às necessidades que cercam essa população, por meio de um diálogo direto entre os/as bolsistas e os/as participantes. Através de observações, trocas coletivas e da aplicação das fichas de identificação do perfil dos participantes, no ano de 2024, constatou-se que o grupo é composto em sua maioria por mulheres negras e que possuem baixo nível de escolaridade e renda. Por meio dessas interações e de estudos realizados, foi possível conhecer as diferentes realidades vivenciadas por esses indivíduos e compreender como o processo de envelhecimento é marcado pelas condições objetivas de vida dos sujeitos.

A realidade observada despertou a necessidade de compreender e aprofundar sobre como o envelhecimento é impactado pelas condições de trabalho e vida que os indivíduos são submetidos ao longo de suas existências. A partir disso, objetivou-se neste estudo analisar os efeitos da exploração do trabalho no processo de envelhecimento da classe trabalhadora, com enfoque na sociedade brasileira. Tendo como pressuposto que o envelhecimento não se objetiva apenas enquanto um fenômeno natural, puramente biológico, mas como um processo determinado pelas posições que os indivíduos ocupam na estrutura de classes da sociedade capitalista, que delimitam suas condições de vida e trabalho, marcadas pela exploração, pobreza, fome, segregação entre outras condições que degradam a vida daqueles que sobrevivem do trabalho.

Em relação aos procedimentos metodológicos, o desenvolvimento deste trabalho se apoiou no pensamento crítico em Marx, por meio do método materialista histórico-dialético. Este, busca compreender a realidade social para além da aparência imediata dos fatos. De acordo com Netto (2011, p.53) “O método implica, pois, para Marx, uma determinada posição (perspectiva) do sujeito que pesquisa: aquela em que se põe o pesquisador para, na sua relação com o objeto, extrair suas múltiplas determinações”.

Foi realizada uma abordagem qualitativa e descritiva, através de uma revisão bibliográfica, para alcançar o objetivo proposto: o de analisar os impactos da exploração do trabalho no processo de envelhecimento da classe trabalhadora no Brasil. De acordo com Lira (2014, p.26)

A pesquisa qualitativa é sempre descritiva, pois informações que foram obtidas não são quantificadas necessariamente, mas interpretadas. Neste ato de interpretar, o autor atribui significados aos fenômenos observados e coletados em campo, apoiando-se em teóricos que já estudaram a temática.

Com o intuito de atingir o objetivo estabelecido, inicialmente foram utilizadas bibliografias marxianas e de autores marxistas e/ou críticas, a fim de compreender a organização da produção na sociedade capitalista, sua estrutura de classes e os processos de exploração, com ênfase para a realidade brasileira. Posteriormente, foram utilizadas bibliografias que trabalham com a temática do envelhecimento da classe trabalhadora, para além do olhar biológico e que o conceba como um processo.

A análise sobre as vivências das pessoas idosas no Brasil apoiou-se, principalmente, nos dados coletados na segunda edição da pesquisa “Idosos no Brasil: vivências, desafios e expectativas na terceira idade”, realizada pela Fundação Perseu Abramo (FPA) em parceria com o Serviço Social do Comércio (Sesc-SP), no ano de 2020. Esses dados estão presentes na

coletânea “Velhices: perspectivas e cenário atual na pesquisa Idosos no Brasil” (Azevedo, 2023), que reúne ensaios críticos sobre os resultados obtidos.

A escolha por utilizar esses dados veio, em primeiro lugar, da atualidade e da abrangência nacional da pesquisa, que contemplou diferentes regiões do país. Em segundo lugar, devido ao rigor crítico adotado, ao compreender a velhice como um processo, marcada por aspectos centrais como trabalho, renda, gênero, raça, saúde, território e cultura.

Diante disso, para analisar os impactos da exploração do trabalho no processo de envelhecimento da classe trabalhadora no Brasil, o presente trabalho foi dividido em cinco momentos. No primeiro, abordou-se sobre a estrutura de classes da sociedade capitalista e a organização de sua produção e reprodução. No segundo, debateu-se a respeito da formação sócio-histórica brasileira, destacando as particularidades do desenvolvimento capitalista e das relações de trabalho no Brasil. A partir dessa contextualização, analisou-se o processo de envelhecimento da classe trabalhadora brasileira e o valor socialmente atribuído às pessoas idosas. Em seguida, apresentou-se o processo de ataque e desmonte da proteção social no país e suas consequências no envelhecimento da classe trabalhadora. Por fim, discutem-se os impactos desse cenário nas formas de sobrevivência de trabalhadores e trabalhadoras na velhice.

## 2 TRABALHO E CLASSES SOCIAIS

Para discutir o envelhecimento da classe trabalhadora na sociedade capitalista, é fundamental partir das relações estruturais que conformam esse sistema e que incidem diretamente sobre a existência dos indivíduos.

Para Marx (2013), o trabalho é a categoria fundante do ser social. Através do trabalho concreto, os homens transformam a natureza, para a produção de valores de uso, que irão atender a uma necessidade humana. Desse modo,

O trabalho é, antes de tudo, um processo entre o homem e a natureza, processo este em que o homem, por sua própria ação, medeia, regula e controla seu metabolismo com a natureza. Ele se confronta com a matéria natural como com uma potência natural [Naturmacht]. A fim de se apropriar da matéria natural de uma forma útil para sua própria vida, ele põe em movimento as forças naturais pertencentes a sua corporeidade: seus braços e pernas, cabeça e mãos. Agindo sobre a natureza externa e modificando-a por meio desse movimento, ele modifica, ao mesmo tempo, sua própria natureza (Marx, 2013, p. 326-327).

No entanto, na sociedade capitalista, o trabalho não se objetiva somente para satisfazer uma necessidade humana, por meio da produção de valores de uso. Ele assume novas configurações.

O modo de produção capitalista é organizado pela divisão de classes sociais, havendo de um lado aqueles detentores dos meios de produção, a burguesia, e do outro aqueles que só detêm a própria força de trabalho, os proletários. Estes, necessitam de vendê-la à burguesia, como forma de sobreviverem ao sistema que lhes foi imposto. De acordo com Marx (2013), a força de trabalho é uma mercadoria e os trabalhadores irão se inserir no processo produtivo para produção de novas mercadorias. Em relação a isso, Carcanholo (1998, p. 38) destaca que

Trata-se de uma mercadoria especial por causa do seu valor de uso. Diferentemente de outras mercadorias, a força de trabalho não tem sua especificidade em alguma propriedade material que lhe permita satisfazer necessidades do homem. Pode-se dizer que essa propriedade é social e satisfaz a necessidade de uma determinada forma social, a economia-mercantil capitalista. Daí, dizer-se que o valor de uso formal da força de trabalho, sua capacidade de produzir valor, é o que a torna especial.

Em relação às mercadorias produzidas, é importante destacar que estas possuem um duplo caráter, formadas por valor de uso e valor. Através do trabalho concreto são materializados valores de uso, necessários para satisfazer uma necessidade humana e, por

meio do trabalho abstrato, ocorre a produção do valor, que permite que elas sejam trocadas no mercado. Desse modo, “O elemento comum, que se apresenta na relação de troca ou valor de troca das mercadorias, é, portanto, seu valor” (Marx, 2013, p.161).

Esse valor é medido através do tempo de trabalho socialmente necessário para a produção de uma mercadoria. Acerca disso, Marx (2013, p.161) aponta que

[...] um valor de uso ou bem só possui valor porque nele está objetivado ou materializado trabalho humano abstrato. Mas como medir a grandeza de seu valor? Por meio da quantidade de “substância formadora de valor”, isto é, da quantidade de trabalho nele contida. A própria quantidade de trabalho é medida por seu tempo de duração, e o tempo de trabalho possui, por sua vez, seu padrão de medida em frações determinadas de tempo, como hora, dia etc.

Contudo, nesse processo, o capitalista não busca somente a produção de valor, mas também a de mais-valia. Esta, corresponde ao tempo de trabalho excedente que não será pago ao trabalhador, mas apropriado pelo capitalista.

Podemos então dividir o período de trabalho em duas partes, a saber: a primeira parte consiste na que o trabalhador cria valor necessário à sua própria existência não importando se ele trabalha para si ou para um capitalista. Essa parte sempre dependerá de qual o valor necessário para a manutenção da sua existência e de sua perpetuação. Já a segunda parte trata do excedente de seu tempo de trabalho necessário, onde nada lhe pertence, visto que já recebeu de acordo com o trabalho necessário (Almeida e Silva, 2020, p.13-14).

A partir disso, a extração da mais valia pode se dar mediante duas formas. A primeira, a mais valia absoluta, ocorre por meio da ampliação do tempo de trabalho excedente, aumentando a jornada de trabalho, fazendo com que os trabalhadores produzam por mais tempo, sem que sejam pagos por ele. E a segunda, a mais valia relativa, se dá através da incorporação de tecnologias que aumentem a produtividade do trabalho, reduzindo o tempo de trabalho necessário para reprodução do valor da força de trabalho e ampliando o trabalho excedente, sem que aumente as horas trabalhadas.

Nesse processo de produção, o trabalhador se encontra alienado em relação ao trabalho realizado e ao objeto produzido, pois aquilo que produz não é apropriado por ele. Assim como exposto, a única coisa que o trabalhador detém é sua força de trabalho, que a vende em troca do salário, para garantir o mínimo para sua sobrevivência e reprodução na sociedade capitalista. Desse modo, o que é relevante para o capital é a quantidade e a rapidez que os

trabalhadores conseguem produzir, independente de suas subjetividades, da qualidade das condições de trabalho, bem como de seu bem estar físico e mental.

Quando essa força de trabalho se desgasta, não sendo produtiva para o capital, ela é descartada, fazendo com que o trabalhador perca o valor que lhe é atribuído. Em relação a isso, Teixeira (2008, p.63) aponta que

[...] o próprio ser humano através de sua força de trabalho se transforma em mercadoria, portanto, com valor de uso e de troca, que declina em proporções rápidas pelo uso abusivo, intensivo ou extensivo, pelo capital, engendrando desvalorização social e pobreza para os que não podem mais viver da venda da sua força de trabalho e não dispõem de meios de sobrevivência, dependendo de alguma forma de assistência pública ou privada.

Diante disso, para que essa força de trabalho seja substituída de forma rápida, é necessário que haja uma “reserva” de trabalhadores que estão aptos ao trabalho, mas que não estão inseridos nos processos de produção, a chamada superpopulação relativa. Esse conjunto de pessoas desempenham um papel fundamental na sociedade capitalista: o de manutenção dos baixos salários e das condições de exploração, viabilizando a continuidade do processo de acumulação. Sobre isso, Fortes (2018, p.261) ressalta que

Em relação à classe trabalhadora há, portanto, dois aspectos imprescindíveis para o ciclo da acumulação capitalista: um contingente suficiente de trabalhadores empregados na atividade produtiva e outro na condição de desempregados com vista na possibilidade de substituí-los e, como segundo aspecto, com constata-se a necessidade de habituar os trabalhadores às exigências da produção, adequando-os às formas organizativas de maneira que eles passem a considerá-las como naturais, modos tradicionais e amplamente aceitos da consecução do trabalho.

Delimitados os aspectos centrais que conformam o modo de produção capitalista, faz-se necessário apresentar como esse sistema se desenvolveu na sociedade brasileira, considerando suas particularidades. Diante disso, na subseção seguinte será apresentado o processo de formação das relações de trabalho no Brasil e os direitos conquistados pela classe trabalhadora. Assim, visa-se compreender as bases que formaram as condições de trabalho e vida dos/as trabalhadores/as brasileiros e os impactos desse processo no envelhecimento da população.

## 2.1 FORMAÇÃO SÓCIO-HISTÓRICA BRASILEIRA

Para analisar os impactos da exploração da força de trabalho no processo de envelhecimento da classe trabalhadora no Brasil, é necessário discutir sobre a conformação das relações de classe no contexto do capitalismo brasileiro. Para isso, será abordado, de forma sintética e sem grandes aprofundamentos devido à complexidade do debate, o processo de formação da sociedade brasileira, suas particularidades e a forma como se deu o desenvolvimento capitalista no país.

Costa e Mendes (2020), apontam para a colonização do Brasil, tendo como ponto de referência a obra de Caio Prado Júnior (2011/1942), “Formação do Brasil Contemporâneo”. Segundo os autores, o Brasil em sua era colonial, serviu como fonte de extração de matéria prima para o comércio externo de países europeus, com ênfase para a metrópole portuguesa, em busca de consolidação e expansão do capitalismo mercantil. Esse era o objetivo primordial, a exploração das riquezas naturais do país, visando atender as necessidades econômicas dos colonizadores.

Temos o engendramento de uma grande exploração, criando uma totalidade social orgânica constituída pela produção em larga escala de bens voltados para o mercado externo, isto é para a exportação, pelas grandes propriedades, o latifúndio, e o trabalho escravo. É nesse processo expansionista que se dará o domínio do colonizador (Costa e Mendes 2020, p.24).

Esse processo se deu mediante a exploração e opressão humana dos povos indígenas e por meio do tráfico e escravização das populações negras trazidas da África. Nesse contexto, instaurou-se uma superioridade europeia, que definiu o conceito de raça, sendo os brancos europeus considerados superiores e os não-brancos como sinônimo de inferioridade. Desse modo, tudo que era diferente do ideal de pureza e humanidade do branco europeu era considerado inferior. Essa noção de superioridade foi fundamental para definir quem seriam os exploradores e os explorados. Em relação a isso, Souza (2021, p. 48) aponta que

A sociedade escravista, ao transformar o africano em escravo, definiu o negro como raça, demarcou o seu lugar, a maneira de tratar e ser tratado, os padrões de interação com o branco, e instituiu o paralelismo entre cor negra e a posição social inferior.

A escravização do povo negro perdurou no Brasil por cerca de 400 anos. Estes, eram desumanizados, sendo utilizados como mão de obra não remunerada. Passaram por um processo que visou o silenciamento e o apagamento de suas culturas, costumes e tradições, em

prol de atender aos interesses dos colonizadores. A humanidade foi negada a essas pessoas, sendo um período marcado por violências de todos os tipos, como castigos físicos e psicológicos e condições de sobrevivência precárias. O que importava era apenas a quantidade de trabalho que podiam extrair desses indivíduos.

Após séculos de escravização, em 13 de maio de 1888, foi declarada sua Abolição no Brasil, sendo este o último país do ocidente a aboli-la. Segundo Nogueira (1998, p.14-15),

Libertos da situação de cativeiro, quando da promulgação da “Lei Áurea”, continuaram, porém, excluídos, despossuídos. Todo período que antecede à promulgação da lei se deu, paralelamente, às mudanças na ordem econômica e política, que colocavam obstáculos à existência de um país escravagista no cenário mundial. Os abolicionistas mostravam grande indignação pelas condições de cativeiros dos negros, mas não puderam pensa-los como indivíduos que deveriam ser inseridos na sociedade.

Os negros considerados “libertos”, depararam-se com uma sociedade racista e excludente. Não houve um processo de inserção social desses indivíduos, que encontraram apenas uma sociedade que os marginalizava e oprimia. Aqueles que realizavam os mais variados tipos de trabalho, sem que recebessem por isso, foram considerados incapazes para a realização do trabalho assalariado. Mesmo após a abolição, o preconceito racial perpassou todas as instâncias da vida dos sujeitos. Esses indivíduos passaram por um processo de segregação e foram ainda considerados perigosos para o conjunto da sociedade. Diante disso, Nogueira (1998, p.15) destaca que

Embora juridicamente capazes de ocupar um lugar na sociedade, os negros eram, de fato, dela excluídos e impedidos de desfrutarem de qualquer benefício social, foram marginalizados, estigmatizados, marcados pela cor que os diferenciava e discriminados por tudo quanto essa marca pudesse representar.

No lugar dos trabalhadores negros, colocou-se os brancos, em grande parte imigrantes europeus, considerados superiores. Esse processo visou também uma tentativa de embranquecimento da população brasileira. À população negra, restou as periferias das cidades, os trabalhos considerados como inferiores, indignos e com níveis de exploração elevados. De acordo com Moura (1988, p.72),

Em determinada fase da nossa história económica houve uma coincidência entre a divisão social do trabalho e a divisão racial do trabalho. Mas através de mecanismos repressivos ou simplesmente reguladores dessas relações ficou estabelecido que, em certos ramos, os brancos predominassem, e, em outros, os negros e os seus descendentes diretos predominassem. Tudo

aquilo que representava trabalho qualificado, intelectual, nobre, era exercido pela minoria branca, ao passo que todo subtrabalho, o trabalho não-qualificado, braçal, sujo e mal remunerado era praticado pelos escravos, inicialmente, e pelos negros livres após a Abolição.

Após a abolição da escravização, o país possuía um modelo econômico agroexportador, sob a hegemonia da oligarquia agrária. Aos poucos, intensificava-se o processo de desenvolvimento das cidades urbanas e dos centros industriais. É a partir desse cenário que ocorre o processo de construção e desenvolvimento do capitalismo na sociedade brasileira e delineia-se as características do proletariado brasileiro.

A partir da década de 1930, segundo Oliveira (2003), objetivou-se a transição da hegemonia do modelo econômico agroexportador, sob dominação das classes proprietárias rurais, para o modelo urbano-industrial.

Coutinho (1979, *apud* Costa e Mendes, 2020) aponta que, no Brasil, o processo de revolução burguesa não se deu de forma “clássica”, assim como as revoluções burguesas de países europeus. Segundo o autor, esse movimento se dá “pelo alto”, por meio da exclusão das camadas populares e sem um rompimento efetivo dos padrões de relações arcaicas que se conformaram no país. Assim,

Conservando semelhanças com Caio Prado e Florestan, mas também apontando algumas diferenças, Carlos Nelson Coutinho (1979), fundamentou-se nos conceitos de revolução passiva (ou 'revolução-restauração') de Gramsci e 'via prussiana' de Lênin, para interpretar as transformações sociais ocorridas na particularidade da formação social brasileira. Tal revolução passiva indica que não houve uma ruptura vinda de baixo para cima, como da maneira 'clássica' das erupções revolucionárias burguesas, muito menos da classe trabalhadora, mas por mudanças geridas e consolidadas 'pelo alto', restaurando e renovando a ordem social e política, mesmo que, para isso, tenham sido feitas concessões a algumas demandas dos 'de baixo' (Costas e Mendes, 2020, p.28-29).

Com o processo de industrialização do país, surgem as primeiras formas de previdência para os trabalhadores. De acordo com Pochmann (2023), anos antes, em 1923, houve a promulgação da Lei Eloy Chaves, com a implementação das Caixas de Aposentadoria e Pensões (CAPs). Estas, eram destinadas aos trabalhadores formais ferroviários, se estendendo posteriormente aos trabalhadores marítimos e portuários, categorias profissionais essenciais para a atividade econômica exportadora da época. As CAPs funcionavam por meio de um sistema contributivo, com financiamento por meio dos trabalhadores e empregadores.

Apesar da implantação das CAPs para certas categorias de trabalhadores, Iamamoto e Carvalho (2014) destacam que até os fins da década de 1920 o Estado respondia, majoritariamente, às manifestações e reivindicações da classe trabalhadora por meio da repressão. É durante o período Vargas (1930-1945) que surgem novas legislações trabalhistas, que atendiam a certas demandas da classe trabalhadora visando, sobretudo, a pacificação das relações entre classes sociais antagônicas e a potencialização da acumulação. Iamamoto e Carvalho (2014, p.162) apontam que

O elemento novo em que se constituirá a política social desenvolvida a partir do Estado pós-30 não estará apenas em sua intensidade e generalização, mas também em sua vinculação a uma estrutura corporativista. Ainda nos primeiros anos do Governo Provisório, a legislação social anterior é revista e ampliada — jornada de 8 horas, menores, mulheres, férias, juntas de conciliação e julgamento, contato coletivo de trabalho etc. — projetando-se sua aplicação generalizada nos meios urbanos. Paralelamente e, inclusive, antecedendo o cumprimento efetivo das medidas de ‘proteção ao trabalho’, é baixada uma legislação sindical tendente a vincular estreitamente o controle estatal a organização da classe operária.

No ano de 1933, as CAPs foram substituídas pelos Institutos de Aposentadoria e Pensões (IAPs). Segundo Pochmann (2023), os IAPs se estendiam para um maior número de trabalhadores formais do meio urbano, sendo pautados pela lógica de seguro, contando agora com o financiamento tripartite (Estado, trabalhadores e empregadores).

Em relação ao meio rural, Oliveira (2003) evidencia que as relações de trabalho no campo ainda se mantinham de forma ‘atrasada’, com altos níveis de exploração e sem serem atingidas com as legislações que surgiam. Essa dimensão arcaica era fator essencial para a viabilização do desenvolvimento e acumulação das indústrias. Isso se exemplifica pelo fato de que, com relações de trabalho pré-capitalistas nas áreas rurais, os preços dos alimentos enviados às cidades eram mais baixos. Dessa forma, os trabalhadores gastavam menos na compra de algo essencial para a reprodução da força de trabalho, sem a necessidade de aumentar o valor dos salários. O autor coloca que,

É possível perceber que o elemento estratégico para definir o conjunto das relações na economia como um todo passou a ser o tipo de relações de produção estabelecido entre o capital e o trabalho na indústria. Mas, longe do modelo ‘clássico’, em que esse elemento estratégico tende a ‘exportar-se’ para o restante da economia, no caso brasileiro – e é possível reconhecê-lo em outros países – a implantação das novas relações de produção no setor estratégico da economia tende, por razões em primeiro lugar históricas, que se transformam em razões estruturais, a perpetuar as relações não-capitalistas na agricultura e a criar um padrão não-capitalístico de reprodução e

apropriação do excedente num setor como o dos serviços. A ‘especificidade particular’ de um tal modelo consistiria em reproduzir e criar uma larga ‘periferia’ onde predominam padrões não-capitalísticos de relações de produção, como forma e meio de sustentação e alimentação do crescimento dos setores estratégicos nitidamente capitalistas, que são a longo prazo a garantia das estruturas de dominação e reprodução do sistema (Oliveira, 2003, p.69).

Além disso, a não ruptura total com as classes proprietárias rurais se dá pelo fato de que a acumulação delas era necessária para o desenvolvimento da indústria no país, que necessitava de importar tecnologias, maquinário, entre outros recursos para potencializar a produção.

Pochmann (2023) apresenta que em 1966 os IAPs existentes foram unificados no Instituto Nacional da Previdência Social (INPS), abrangendo os assegurados aos mesmos benefícios. Já em 1971, há a criação do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural (FUNRURAL) que, segundo autor

[...] expressou a primeira iniciativa governamental para a classe trabalhadora do campo fortemente associada à lógica assistencial, não previdenciária, inclusive com inédita instituição da Renda Mensal Vitalícia (RMV) para idosos com mais de 70 anos e deficientes carentes em 1974 (2023, p.125).

Um marco para a classe trabalhadora brasileira foi a promulgação, em 1988, da Constituição Federal, em vigor até os dias atuais. Ela foi fruto das lutas da população brasileira pelo processo de redemocratização do país e por melhores condições de vida, após 21 anos de ditadura civil-militar (1964-1985).

A Constituição Federal de 1988 representou ganhos para a sociedade brasileira. Por meio dela, foram estabelecidos os direitos sociais fundamentais da população, contidos no Art. 6 como: “educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados” (Brasil, 1988). Além disso, a Constituição de 1988 foi a responsável por instituir, no Art. 194, o tripé da Seguridade Social, que “compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social” (Brasil, 1988).

Por meio da Constituição Federal, apresenta-se uma série de direitos a serem assegurados aos brasileiros, estabelecendo a responsabilidade do Estado em promovê-los e garantir o acesso. Contudo, desde sua criação, esses direitos têm sido alvo de sucessivos ataques que ameaçam sua efetivação, aspectos que serão trabalhados mais adiante.

Diante do exposto, a apresentação do desenvolvimento sócio-histórico da sociedade brasileira permite compreender a organização do capitalismo no país e as particularidades que permeiam as relações entre as classes sociais. A partir dessa contextualização, a subseção seguinte se dedica a abordar como se configura a exploração da força de trabalho nesta sociedade e os impasses enfrentados pela classe trabalhadora ao longo do tempo.

## 2.2 RELAÇÕES DE TRABALHO NA SOCIEDADE BRASILEIRA

Marini (1977), referenciado por Carcanholo (2005), aponta que os países da América Latina, como é o caso do Brasil, caracterizam-se por um capitalismo dependente, resultado de suas posições na divisão internacional do trabalho. Diante disso,

A dialética do desenvolvimento, assim percebida, concebe que o subdesenvolvimento de alguns países/regiões resulta precisamente do que determina o desenvolvimento dos demais. A lógica de acumulação de capital em escala mundial possui características que, ao mesmo tempo, produzem o desenvolvimento de determinadas economias e o subdesenvolvimento de outras. É a esta dependência dos países periféricos, frente à acumulação de capital, centrada em determinadas regiões, que a teoria da dependência chamou a atenção (Carcanholo, 2005, s.p.).

Nesse contexto, o valor produzido no Brasil não é totalmente apropriado pela burguesia no país, ocorrendo um processo de transferência de valor. Carcanholo (2005, s.p) explica que esse processo ocorre mediante três condicionantes:

De um ponto de vista esquemático, e correndo todos os riscos reducionistas deste tipo de procedimento, é possível identificar três condicionantes histórico-estruturais da dependência: (i) o fato empírico recorrente de perda nos termos de troca, ou seja, a redução dos preços dos produtos exportados pelas economias dependentes – geralmente produtos primários e/ou com baixo valor agregado – vis a vis os preços dos produtos industriais e/ou com maior valor agregado importados dos países centrais, em um verdadeiro processo de transferência de valores; (ii) remessa de excedentes dos países dependentes para os avançados, sob a forma de juros, lucros, amortizações, dividendos e royalties, pela simples razão dos primeiros importarem capital dos últimos; (iii) instabilidade dos mercados financeiros internacionais, geralmente implicando em altas taxas de juros para o fornecimento de crédito aos países dependentes e colocando os países dependentes periféricos a mercê do ciclo de liquidez internacional.

A partir desse cenário, é necessário intensificar a produção interna para compensar a transferência de valor. Luce (2012, p.119), em consonância com Marini (2000; 2005), aponta

que essa transferência de valor é compensada através da categoria de superexploração da força de trabalho.

Luce (2012) assinala que a superexploração pode ocorrer mediante quatro formas. A primeira se dá por meio da “conversão de parcela do fundo de consumo do trabalhador em fundo de acumulação do capital” (p.21). Nesse sentido, o trabalhador é remunerado por um valor abaixo de sua força de trabalho. A segunda forma é através do prolongamento da jornada de trabalho, sem que seja aumentado o salário dos trabalhadores. Em relação a isso, o autor destaca que

O prolongamento da jornada por anos reiterados, mediante o uso sistemático de horas-extras, atinge um momento em que - mesmo com o pagamento de remuneração adicional pelas horas cumpridas além da jornada normal - o trabalhador não repõe o desgaste prematuro de sua força físico-psíquica, implicando seu esgotamento prematuro (Luce, 2012, p.127).

A terceira forma é promovendo o aumento da intensidade do trabalho, proporcionando um desgaste ainda maior da corporeidade dos trabalhadores. Por fim, a superexploração da força de trabalho pode ser efetivada por meio do “aumento do valor histórico-moral da força de trabalho sem pagamento correspondente” (Luce, 2012, p.21). Neste último, surgem novas necessidades para a classe trabalhadora, que eleva o valor da força de trabalho sem que, com isso, seja aumentado o valor dos salários. De acordo com o autor

[...] as transformações da sociedade foram colocando novas necessidades, que fizeram aumentar a quantidade de bens necessários na cesta de consumo dos trabalhadores. Como no capitalismo dependente a apropriação pelos capitalistas da riqueza socialmente produzida pelo trabalho tende a se agudizar, o hiato entre o valor histórico-social da força de trabalho e a remuneração recebida configura uma quarta modalidade de superexploração (Luce, 2012, p.135).

Esse processo, assim como mencionado, provoca o desgaste dos trabalhadores inseridos no processo de produção. Desgaste esse que, devido ao aumento da intensidade do trabalho, do prolongamento das horas trabalhadas e dos baixos salários, ocorre de forma precoce. Esses fatores provocam o adoecimento físico e mental e privam os trabalhadores do descanso, do lazer e da realização de demais atividades para além do trabalho. Assim,

‘a característica essencial está dada pelo fato de que são negadas ao trabalhador as condições necessárias para repor o desgaste de sua força de trabalho [...] [seja] porque se obriga o trabalhador a um dispêndio de força de trabalho superior ao que deveria proporcionar normalmente, provocando assim seu esgotamento prematuro; [...] [seja] porque se lhe retira inclusive a possibilidade de consumir o estritamente indispensável para conservar sua

força de trabalho em estado normal' (Marini, 2005, p.156-157 *apud* Luce, 2013, p.187).

Além disso, há trabalhadores que precisam de mais de um emprego para se sustentarem. Esse fator intensifica o desgaste de suas capacidades físicas e psicológicas. Soma-se a isso o tempo gasto de deslocamento entre residência e emprego, e nesses casos, entre “os empregos”. A classe trabalhadora lida com a precarização em todas as instâncias de sua existência, sendo obrigada a vender sua força de trabalho em troca de baixos salários e condições precárias de trabalho e vida.

Esse processo de superexploração da classe trabalhadora é intensificado pela crise que se expressa na década de 1970. Tal crise, caracterizada como uma crise de superprodução do modelo fordista, é uma crise estrutural do sistema capitalista, de escala global. Em resposta a ela, ocorre um processo de reestruturação produtiva, com ascensão do neoliberalismo, promovendo mudanças significativas no mundo do trabalho, com impactos negativos para a classe trabalhadora.

Segundo Antunes e Druck (2015), a reestruturação produtiva implementou um processo de acumulação flexível, em contraposição à “rigidez” do modelo fordista. Nessa nova configuração, a produção se dá através de demandas, por meio da redução dos estoques. No entanto, para que haja essas demandas, cria-se cada vez mais novas necessidades para o conjunto da população, diversificando os produtos disponíveis e estimulando o consumo exacerbado de mercadorias.

Esse processo trouxe consequências significativas para a classe trabalhadora, como a introdução de novas tecnologias, aumentando a produtividade do trabalho e reduzindo o número de trabalhadores. Em relação a eles, ocorreu a implementação do trabalhador polivalente, que desempenha diversas funções, perdendo o caráter da especialização, o que acarreta em sobrecarga e desgaste.

Nesse cenário, Antunes e Druck (2015), apontam que ocorre um processo de desregulamentação dos direitos do trabalho, acarretando no desemprego, no aumento da informalidade, da terceirização e dos empregos temporários.

É a lógica do curto prazo, que incentiva a ‘permanente inovação’ no campo da tecnologia, dos novos produtos financeiros e da força de trabalho, tornando obsoletos e descartáveis os homens e mulheres que trabalham. São tempos de desemprego estrutural, de trabalhadores e trabalhadoras empregáveis no curto prazo, através das (novas) e precárias formas de contrato (DRUCK, 2007; 2011), onde terceirização, informalidade, precarização, materialidade e imaterialidade são mecanismos vitais, tanto

para a preservação quanto para a ampliação da sua lógica (Antunes e Druck, 2015, p. 20).

O neoliberalismo se expressa no Brasil a partir da década de 1990, se evidenciando no governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002). Sua manifestação ocorre por meio de contrarreformas, que atacam e dificultam a efetivação dos direitos sociais previstos na Constituição de 1988, promovendo cortes de gastos, focalização das políticas sociais e o incentivo a privatizações.

Esse cenário intensifica a supereexploração da força de trabalho, inserindo os trabalhadores em condições cada vez mais precárias, com baixos salários e aumentando as possibilidades de adoecimento físico e mental, provenientes das condições exploratórias de trabalho.

Esse contexto promove o crescimento do desemprego estrutural, fazendo com que parte dos trabalhadores precise se reinventar para garantir uma fonte mínima de renda para a sobrevivência, enquanto outra parcela se torna cada vez mais refém das políticas sociais. Esses fatores comprometem o acesso à proteção social vinculada ao trabalho, como é o caso das aposentadorias e em casos de acidentes e/ou adoecimento, em que os trabalhadores precisam se afastar das suas ocupações, ficando sem garantia de renda mínima. De acordo com Antunes e Druck (2015, p. 20-21)

Na recente crise global, a partir de 2007/2008, esse quadro se intensificou ainda mais e nos faz presenciar uma corrosão ainda maior do trabalho contratado e regulamentado, que foi dominante ao longo do século XX, de matriz tayloriano-fordista, e que vem sendo substituído pelos mais distintos e diversificados modos de terceirização, informalidade e precarização, ampliando os mecanismos de extração do sobretrabalho em tempo cada vez menor. Como o tempo e o espaço estão em frequente mutação, nesta fase de mundialização do capital, estamos presenciando uma explosão de novas modalidades de trabalho, tanto na indústria quanto na agricultura e nos serviços.

A ofensiva neoliberal diminui cada vez mais o papel do Estado frente às demandas da classe trabalhadora. Neste sentido, o Estado se responsabiliza pela formulação de políticas sociais restritivas e insuficientes para o conjunto da população. Com isso, condições como a pobreza, a insegurança alimentar e a falta de acesso à condições dignas de sobrevivência são tratadas, majoritariamente, como problemas individuais que devem ser resolvidos na esfera privada. Segundo Vicente, Almeida e Bernardo (2024, p.239),

A proposta feita para a solução da crise foi diminuir o tamanho do Estado, o que implicou na redução dos gastos sociais por meio de cortes orçamentários

sucessivos das políticas sociais. O neoliberalismo representou um retrocesso nos direitos sociais, já que esse projeto tem como proposta o enxugamento do Estado na execução das políticas públicas. Resulta dessa ideologia a perspectiva de que o indivíduo é livre e responsável pelo sucesso e fracasso de sua vida, instaurando-se a lógica da meritocracia. As políticas sociais, por sua vez, passam a ser orientadas e subordinadas aos interesses do grande capital.

Diante do caminho traçado até aqui, o desenvolvimento sócio-histórico do Brasil permite compreender as particularidades do capitalismo no país e as formas como se estabeleceram as relações entre as classes sociais fundamentais e antagônicas. Nesse sentido, comprehende-se que os sujeitos fazem a história, não à sua vontade, mas sim a partir das condições que lhes são impostas.

Desse modo, comprehende-se que a classe trabalhadora brasileira envelhece sob condições historicamente determinadas, pautadas pela superexploração da força de trabalho, por condições de vida precárias e pelos constantes ataques aos seus direitos. Assim, diferencia-se da forma como as classes dominantes experienciam o envelhecimento. Além disso, é importante destacar que a classe trabalhadora não é homogênea, havendo diversificações no seu interior, sendo atravessada por fatores de gênero, raça e território, que impactam de forma significativa a forma como vivem nesta sociedade.

Elucidada as relações estruturais do capitalismo e suas particularidades na sociedade brasileira, a próxima seção se dedica a analisar como as relações de trabalho afetam o processo de envelhecimento da classe trabalhadora e o valor atribuído pela sociedade aos trabalhadores envelhecidos.

### 3 ENVELHECIMENTO DA CLASSE TRABALHADORA

Ao discutir o envelhecimento na sociedade capitalista é imprescindível não desvinculá-lo das concepções lógicas sobre as classes sociais basilares na sociedade do capital, fator que estabelece o lugar ocupado pelas pessoas nesta sociabilidade. Como aponta Beauvoir (1990), referenciada por Teixeira (2008, p.80),

Foram, portanto, as diferenças de classes que deram à noção de velhice a sua ambivalência, ou seja, a palavra velhice apresenta duas realidades profundamente diferentes, se considerarmos esta ou aquela classe social.

Diante disso, é importante salientar que o objetivo central da sociedade capitalista é a extração de mais-valia, alcançada através da exploração da força de trabalho e, na particularidade brasileira, por meio da superexploração da força de trabalho.

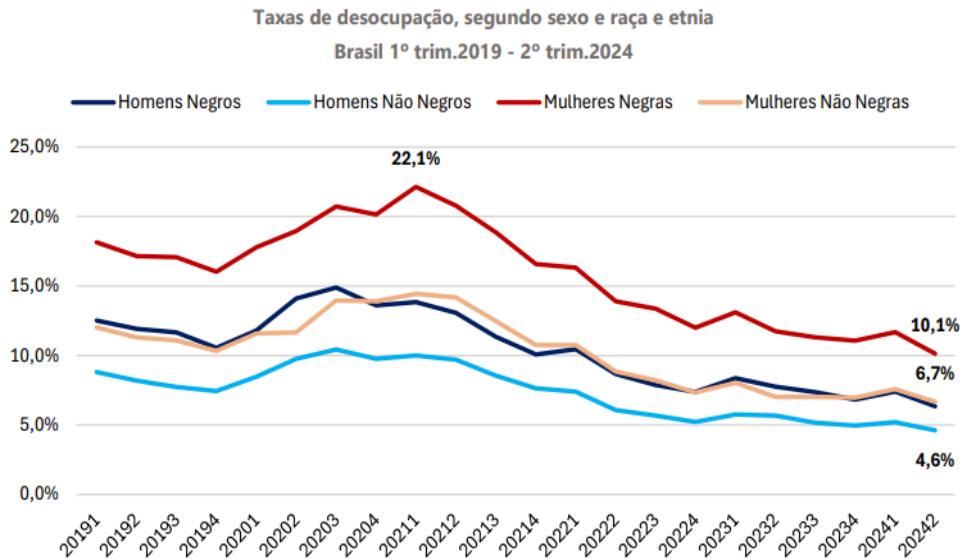
Assim como apresentado nas seções anteriores, a força de trabalho da classe trabalhadora é uma mercadoria, que tem como valor de uso a produção de valor. O capitalista busca que essa mercadoria seja utilizada de forma a atingir um alto nível de produtividade, mas sem que seja paga devidamente por isso e sem mecanismos necessários para a reposição do desgaste que lhe é causado.

Esses indivíduos estão inseridos em postos de trabalho que, em grande parte, exigem um grande dispêndio de energia e força física. Além disso, dentro desta classe, fatores como escolaridade, gênero e raça influenciam diretamente nas ocupações que irão acessar, ocasionando na inserção em postos de trabalho mais desvalorizados pela sociedade e com maiores níveis de exploração.

Essas desigualdades estruturais são evidenciadas nos dados coletados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), conduzida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), publicados pela Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do Trabalho (SEET, 2024). Esses dados retratam a realidade da classe trabalhadora brasileira, ao apresentarem as taxas de desocupação, subocupação e informalidade entre o primeiro trimestre de 2019 e o segundo trimestre de 2024.

Gráfico 1- Desocupação e Subocupação  
Brasil 1º trim.2019 - 2º trim.2024

## DESOCUPAÇÃO E DE SUBOCUPAÇÃO

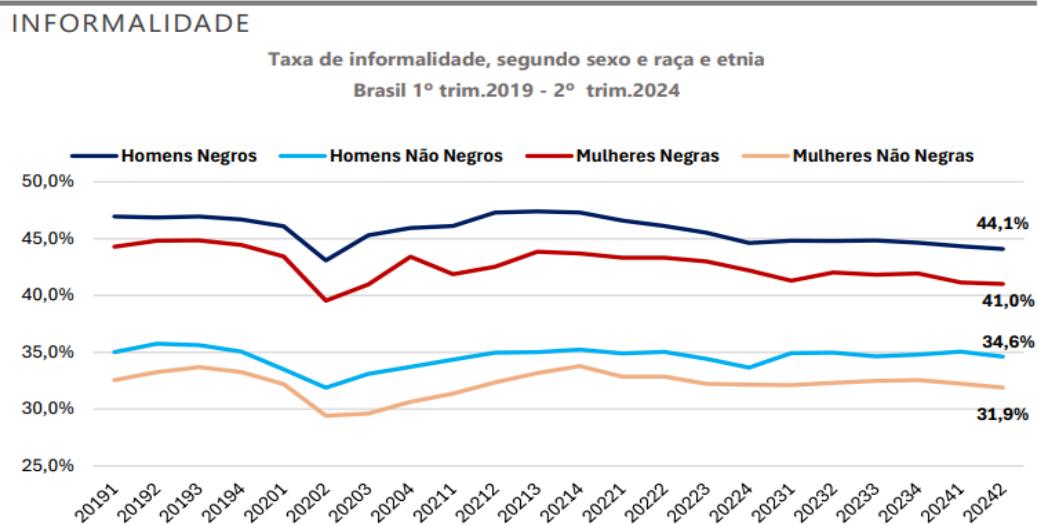


Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.

Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios. Boletim sobre a Desigualdade Racial no Mercado de Trabalho

## Gráfico 2: Informalidade

Brasil 1º trim.2019 - 2º trim.2024



Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.

Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios. Boletim sobre a Desigualdade Racial no Mercado de Trabalho.

Por meio dos dois gráficos é possível perceber que os/as trabalhadores/as negros/as no Brasil enfrentam as piores condições de vida e trabalho, submetidos a maiores taxas de desocupação e subocupação e a postos informais nos últimos anos.

Esse cenário evidencia o racismo presente na sociedade brasileira, que remonta ao passado colonial, evidenciando que, mesmo após a abolição, não foram proporcionadas condições de vida dignas àqueles que foram duramente explorados e oprimidos, em função de uma noção construída de inferioridade. Dessa forma, a população negra continua sendo atingida pelo racismo estrutural da sociedade brasileira, que se expressa nas dificuldades de acesso à educação, ao mercado de trabalho formal, à moradia, entre outras coisas. Assim como aponta Martins (2023, p. 193-194),

Ao determinar o ‘lugar do negro/ da negra’ no emergente mercado de trabalho, o racismo que edificou as relações salariais imprimiu desigualdades no acesso a condições materiais de vida numa sociedade na qual só é possível através do trabalho. Embora essas marcas históricas sejam tratadas como algo a ser remetido a um passado longínquo, os indicadores sociais, inclusive os das pesquisas oficiais atestam o quanto o racismo opera na realidade brasileira.

Como consequência das más condições de trabalho, a saúde física e mental dos trabalhadores sofre um processo de degradação, devido aos esforços contínuos, excessivos e repetitivos e as pressões colocadas para uma produtividade exacerbada em tempos cada vez menores. Como exemplo, pode-se citar os altos índices de trabalhadores acometidos pela Síndrome de Burnout ou Síndrome do Esgotamento Profissional. De acordo com o Ministério da Saúde, essa Síndrome é provocada por condições exaustivas e desgastantes de trabalho, apresentando como principais sintomas o esgotamento físico, cansaço excessivo, alterações de humor, entre outros.

Carvalho (2024), para o site da BBC News Brasil, apresenta que no ano de 2023, de acordo com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), do Ministério da Previdência Social, foram contabilizados 421 afastamentos por Burnout no Brasil, sendo o maior número nos últimos dez anos no país. Essas notificações são contabilizadas apenas com afastamentos por mais de 15 dias do trabalho, o que pode significar uma subnotificação dos casos, além da falta de informações sobre os sintomas, que podem ser confundidos com demais transtornos ou negligenciados em prol do trabalho pela sobrevivência.

Quando considerados improdutivos para a produção de valor e mais-valia, os indivíduos sofrem um processo de afastamento das atividades laborais. Para a manutenção da produção e da lógica de exploração e desvalorização da força de trabalho, há uma superpopulação relativa, composta por aqueles que estão aptos para o trabalho, mas que não estão inseridos em postos de trabalho formal. Esse conjunto de sujeitos proporcionam a

manutenção dos baixos salários e das condições precárias de trabalho, pois são utilizados como forma de pressão àqueles que estão inseridos no mercado de trabalho formal.

Uma análise do capitalismo atual nos obriga a compreender que as formas vigentes de valorização do valor trazem embutidos novos mecanismos geradores de trabalho excedente, ao mesmo tempo que expulsam da produção uma infinidade de trabalhadores, que se tornam sobrantes, descartáveis e desempregados. Esse processo tem clara funcionalidade para o capital, ao permitir a intensificação, em larga escala, do bolsão de desempregados, o que reduz ainda mais a remuneração da força de trabalho em amplitude global, por meio da retração salarial daqueles assalariados que se encontram empregados (Antunes, 2018, s.p).

No entanto, para além desse grupo, há uma parcela de indivíduos que, por terem sua força de trabalho levada a exaustão, ou por condições que os tornam improdutivos para o capital, não serão inseridos no mercado de trabalho. Diante disso, as condições de vida desses sujeitos serão ainda mais precárias. Segundo Antunes (2018, s.p)

As mudanças ocorridas no mundo do trabalho nas últimas décadas resultaram na constituição de um exército de trabalhadores mutilados, lesionados, adoecidos física e mentalmente, muitos deles incapacitados de forma definitiva para o trabalho. Em outras palavras, trata-se de um modelo de gestão que simultaneamente se organiza visando o envolvimento da subjetividade inautêntica, o controle da subjetividade dos trabalhadores, mecanismo necessário para a obtenção de altos índices de produtividade, e se configura cada vez mais como incapaz, pela própria intensidade concorrencial e instabilidade do mercado, de garantir condições de trabalho minimamente adequadas à saúde física e mental dos trabalhadores.

Diante desse cenário, valoriza-se a contratação de uma força de trabalho capaz de atingir altos níveis de produtividade e de produzir mais em menos tempo. Segundo Mészáros (2002, p.611), referenciado por Teixeira (2008 , p.56)

O capitalismo redefine o sentido de ‘utilidade’, ao qual tudo deve-se conformar, tanto para as coisas, quanto para as relações e as pessoas, definido como o que é vendável, lucrativo; lógica a qual os seres humanos devem ajustar-se, provando sua ‘viabilidade produtiva’, ou perecer, caso não consigam se adaptar.

Diante disso, à medida que os indivíduos envelhecem são submetidos a um processo de exclusão do mercado de trabalho e desvalorização, pois são considerados incapazes de produzir e, dessa forma, não viabilizam o objetivo central da produção capitalista: a extração de mais-valia. Assim, os velhos não são mais tomados como valorosos para o capital, ou melhor, perdem o valor para o capital e seu lugar no sistema de produção.

O capital, compreendendo a potencialidade desses sujeitos que, a partir do acesso aos direitos, especialmente o de aposentadoria, passam a ser portadores de uma renda fixa mensal, os inserem no mercado não mais como "produtores/ vendedores de suas forças de trabalho", mas pela lógica do consumo.

Com base nesse contexto de superexploração da classe trabalhadora e exclusão daqueles que são considerados um peso para os processos produtivos, os trabalhadores encontram uma série de limitações para alcançar um envelhecimento saudável e uma velhice digna. Esses indivíduos, envolvidos em rotinas extensas e intensas de trabalho, terão pouco ou quase nenhum tempo e condições de manterem cuidados em saúde, sendo privados de condições adequadas de moradia, transporte, alimentação e descanso. Quando se pensa nos indivíduos sem ocupações e que dependem exclusivamente das políticas sociais, esse cenário se agrava ainda mais. De acordo com Teixeira (2009, p.116)

[...] a condição de classe é elemento central no detalhamento da 'problemática social' do envelhecimento, sob a prevalência de um tipo de sociedade regida pelo trabalho abstrato, que condena o trabalhador não apenas a uma antecipação do processo de depreciação natural de sua capacidade de labor, exclusão pelo critério de idade, desvalorização social, pobreza, mas também, antes de tudo, a uma depreciação social que atinge toda classe trabalhadora alienada e submetida às forças cegas de produção, reduzida a 'força material de produção', um objeto, destituído de qualidades e necessidades, principalmente quando envelhecida, exacerbando as experiências negativas com o tempo, pela impossibilidade de controlá-lo, já que é expropriado pelos capitalistas.

Assim, envelhecer na sociedade capitalista não é um processo natural e homogêneo, que atinge a todos os indivíduos da mesma forma. A classe trabalhadora sofre com os impactos diretos da exploração vivenciada e enfrenta condições de vida que são marcadas pela pobreza, segregação, informalidade e das diversas discriminações existentes, como a racial e de gênero, entre outros aspectos que atravessam suas existências. Diante disso, Teixeira (2008, p. 81- 82) aponta que

Nessa perspectiva, o homem envelhece sob determinadas condições de vida, fruto do lugar que ocupa nas relações de produção e reprodução social. Portanto, conforme Borges (1998), a velhice nunca será uma generalidade, no singular, mas 'velhices', dada a pluralidade de manifestações dentro de uma mesma formação social, relacionadas às condições de vida e trabalho das pessoas.

Esse cenário desfavorável para o envelhecimento se tornou ainda mais preocupante nos últimos anos, impactado pelas medidas adotadas pelos governos dos ex-presidentes

Michel Temer (2016-2019) e Jair Messias Bolsonaro (2019-2022). Esses governos representaram a expressão do ultra-neoliberalismo no país,<sup>1</sup> promovendo o desmonte da proteção social, por meio de cortes de gastos e desfinanciamento das políticas públicas e da retirada da responsabilidade do Estado no enfrentamento das expressões da questão social<sup>2</sup>, em um processo de incentivo direto das privatizações das diversas instâncias da sociedade.

Como marcos desses dois governos, tomo a instituição da Emenda Constitucional nº 95/2016, a Contrarreforma Trabalhista (Lei nº 13.467/2017) e a Contrarreforma da Previdência (Emenda Constitucional nº 103/2019). Estas, serão abordadas na próxima seção, com o objetivo de compreender as principais alterações e desregulamentação de direitos realizadas nestes governos, a fim de analisar seus impactos nas condições de vida e no processo de envelhecimento da classe trabalhadora.

### 3.1 DESMONTE DA PROTEÇÃO SOCIAL

Desde a década de 1990, com a ascensão do neoliberalismo no Brasil, os direitos conquistados pelas lutas e reivindicações da classe trabalhadora têm sido sistematicamente atacados. Esse processo se intensificou nos governos de Michel Temer (2016-2019) e Jair Messias Bolsonaro (2019-2022), marcado pelo aprofundamento do subfinanciamento das políticas sociais, pela precarização dos serviços públicos, com escassez de recursos humanos e materiais e pelos constantes ataques aos direitos trabalhistas.

Essas transformações impactaram profundamente a forma de vida dos indivíduos, influenciando diretamente a maneira como experienciam o processo de envelhecimento e a velhice em uma sociedade marcada pela desregulamentação de direitos e pela precarização da vida.

De acordo com Bravo, Pelaez e Menezes (2020, p. 194-195)

---

<sup>1</sup> É importante destacar que esses dois governos se aproximam, mas não se igualam. Assim como será apresentado no próximo subitem, o governo de Bolsonaro aprofunda as medidas tomadas por Temer e assume ainda traços neofascistas (Silva 2021).

<sup>2</sup> De acordo com Iamamoto (2001, p.16-17): A questão social diz respeito ao conjunto das expressões das desigualdades sociais engendradas na sociedade capitalista madura, impensáveis sem a intermediação do Estado. Tem sua gênese no caráter coletivo da produção contraposto à apropriação privada da própria atividade humana - o trabalho - das condições necessárias à sua realização, assim como de seus frutos. É indissociável da emergência do 'trabalhador livre', que depende da venda de sua força de trabalho como meio de satisfação de suas necessidades vitais. A autora complementa que [...] a questão social tem a ver com emergência da classe operária e seu ingresso no cenário político, por meio das lutas desencadeadas em prol dos direitos atinentes ao trabalho, exigindo o seu reconhecimento como classe pelo bloco do poder, e, em especial, pelo Estado. (2001, p.17).

A partir do governo Temer verifica-se a aceleração e a intensificação das políticas que contribuem para o desmonte do Estado brasileiro. No governo Bolsonaro tem-se o aprofundamento das contrarreformas iniciadas no governo anterior, haja vista [...] as declarações de que será necessário fazer mais com os mesmos recursos, que retira do horizonte um maior aporte de recursos orçamentários para as políticas sociais. Pode-se considerar como três características básicas do atual governo: extremo liberalismo econômico; temor das mobilizações; e desprezo pela participação da maioria, ou seja, pela democracia, com ataques às instâncias de participação e controle social.

Um dos marcos desse processo de desmonte foi a aprovação da Emenda Constitucional 95/2016, no Governo de Michel Temer. Essa medida teve como objetivo o congelamento de gastos públicos primários por 20 anos, comprometendo os investimentos em áreas essenciais como educação e saúde. Ferraz e Bernardes (2018, *apud* Silva; Santos e Correia, 2021, p. 202), destacam que

O Governo Temer atendeu à necessidade de respostas neoliberais para as demandas urgentes do capital no contexto de esgotamento do caráter de conciliação de classe dos Governos do PT. Sendo assim, o primeiro passo deste Governo que dá continuidade às contrarreformas é a criação da Emenda Constitucional 95/2016, que institui um Novo Regime Fiscal no âmbito do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, prevendo que durante vinte anos, as despesas primárias do orçamento público ficariam limitadas à variação inflacionária, o que indica um estrangulamento financeiro de todas as políticas sociais.

Uma das justificativas para a formulação e aprovação da EC foi que os problemas econômicos enfrentados no país eram resultantes dos altos gastos destinados às políticas sociais. Com recursos reduzidos, encontram-se cada vez mais desafios para a viabilização dos direitos assegurados à população, presentes na Constituição Federal de 1988. Essa movimentação tem o objetivo de reduzir o papel do Estado frente às respostas às expressões da questão social, que passa a formular e implementar políticas sociais cada vez mais focalizadas e excludentes, que visam atender apenas as parcelas mais empobrecidas da população. De acordo com Castilho e Lemos (2021, p. 272).

A EC 95 na prática congela o orçamento, em particular, da seguridade social, prejudicando de fato os que se encontram em condições agravadas de vulnerabilidade social, impondo ainda mais para a classe trabalhadora um modelo de proteção social bem abaixo dos padrões mínimos de sobrevivência.

Em um movimento que visa a acumulação e a transferência de recursos públicos para a esfera privada, às privatizações no país são fortalecidas, com o objetivo de atrair a

população para os serviços privados, que apresentariam melhor infraestrutura e disponibilidade de recursos humanos e materiais, como é o caso dos hospitais privados.

Ainda no governo de Michel Temer, há a aprovação da Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017, que promoveu significativas alterações na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). De acordo com Santos, Souza e Pimentel (2020, p. 36841 - 36842)

A aprovação da Reforma trabalhista em 2017, que em texto traz alterações como na jornada de trabalho que passa a ser mais flexível, assim, como as formas de pagamento que podem ser efetuadas através de prêmios, férias que pode ser parcelada em até três vezes ao ano não sendo inferior a cinco dias e pelo menos uma deve ser acima de quatorze dias; o trabalho de gestante em lugares insalubres que antes era proibido agora passa a poder se esses locais forem considerados de grau de insalubridade mínimo ou médio; a contribuição sindical passa a não se obrigatória, além de trazer novas modalidade de trabalho como o home office (trabalho remoto) e o trabalho intermitente.

As alterações promovidas pela Contrarreforma Trabalhista de 2017 causaram impactos negativos para a classe trabalhadora. As novas configurações do trabalho, pautado pela flexibilização, pelas novas modalidades como o Home Office e o trabalho intermitente contribuem para a fragmentação da classe trabalhadora, dificultando sua organização e reconhecimento enquanto uma unidade, uma classe social que vive do trabalho. Desse modo, as problemáticas que atingem o conjunto da população são cada vez mais vistas como problemas isolados, que devem ser resolvidos no âmbito das organizações coletivas de cada categoria profissional, ou de forma individualizada. Antunes (2018, s.p) destaca que

A origem desses processos de adoecimento tem também como pano de fundo, entre outros, o crescente processo de individualização do trabalho e a ruptura do tecido de solidariedade antes presente entre os trabalhadores. É essa quebra dos laços de solidariedade e, por conseguinte, da capacidade do acionamento das estratégias coletivas de defesa entre os trabalhadores que se encontra na base do aumento dos processos de adoecimento psíquico e de sua expressão mais contundente, o suicídio no local de trabalho.

Seguindo a lógica de desmonte dos direitos trabalhistas, precarização dos serviços públicos e incentivos à privatização, o governo do ex-presidente Jair Messias Bolsonaro (2019- 2022) aprofunda de forma significativa os ataques à classe trabalhadora brasileira.

Apesar de ambos governos serem expressão do ultra neoliberalismo no país, é importante não equipará-los. Silva (2021) destaca que o governo de Bolsonaro assume traços neofascistas. Durante seu mandato, o ex-presidente declarou publicamente a defesa pela ditadura civil- militar, o apoio a tortura e a violência policial, além de promover uma série de

ataques à população LGBTQIAPN+, à população negra, às mulheres e a demais grupos minoritários.

Como candidato, ele e sua cúpula de campanha (especialmente os filhos), deixaram explícitos a ideologia e os valores conservadores, de extrema direita, em que se pautavam; fizeram apologia da tortura e da ditadura, exaltando torturadores e defendendo o Ato Institucional nº 05 – o mais cruel da ditadura civil-militar; pregaram a violência e a misoginia; provaram ojeriza às pautas sobre a igualdade social, de raça, etnia e gênero; às pautas sobre o respeito à diversidade humana e ao pluralismo de ideias; manifestaram compromisso com uma agenda ultraneoliberal que tinha como prioridades as privatizações generalizadas no setor público e o aprofundamento das contrarreformas da previdência social e administrativa. Ademais, mostraram sinais de um novo fascismo que marcaria o governo Bolsonaro, como o ódio à esquerda tida como inimiga a ser aniquilada (Silva, 2019, p.2-3).

Um marco desse governo foi a implementação da Contrarreforma da Previdência, planejada por meio do Projeto de Emenda Constitucional - PEC nº 6/2019, que promovia mudanças significativas no sistema de previdência social brasileiro. De acordo com Silva (2021, p.2)

[...] o governo Temer tentou aprovar a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 287 de dezembro de 2016 que impunha à classe trabalhadora grandes prejuízos atinentes à seguridade social, em especial à previdência social. Esta proposta não foi aprovada, mas subsidiou a PEC nº 06/2019, de Jair Bolsonaro, aprovada e transformada na EC nº 103, em novembro de 2019. Com esta e outras ações, Temer contribuiu para que Bolsonaro conduza de modo veloz, a pior fase contrarreformista que o país já enfrentou.

Pochmann (2023, p.126) apresenta que “Desde a implantação da constituição atual (1988), o sistema previdenciário passou por seis reformas seguidas (1993, 1998, 2003, 2005, 2012, e 2019) que alteraram o sentido inicialmente previsto como apoio estatal à condição de velhice no Brasil”.

As mudanças previstas na tal PEC atacavam diretamente a classe trabalhadora, com medidas desumanas, que tinham como objetivo focalizar ainda mais o acesso à previdência social e as políticas públicas existentes na sociedade brasileira. De acordo com Martinez (2020, p. 19 *apud* Silva, 2025, p. 14-15)

referido documento apontava a existência de déficit nas contas primárias da União e receitava propostas de revisão das despesas obrigatórias, nas quais incluía a Reforma da Previdência, que deveria ser feita com urgência, a partir de 15 de janeiro de 2019.

Entre as modificações sugeridas, Silva (2025, p.15-16) apresenta que

A proposta do governo federal foi enviada ao Congresso Nacional, com mais de 60 artigos que alteravam o teto constitucional, prevendo como principais mudanças: estabelecimento de idade de aposentadoria de 62 anos para as mulheres e de 65 para os homens no RGPS e RPPS - salvo situações diferenciadas de algumas categorias profissionais e de pessoas com deficiência (PCD); aumento da idade para aposentadoria das trabalhadoras rurais de 55 para 60 anos; aprovação do fim da aposentadoria por tempo de contribuição; elevação de 15 para 20 anos do tempo mínimo de contribuição exigido para a aposentadoria do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS); tempo mínimo de 25 anos de contribuição para aposentadoria no serviço público; alteração do BPC para estabelecer a garantia de renda mínima de um salário-mínimo ao mês para a pessoa com setenta anos de idade ou mais que comprove estar em condição de miserabilidade, que poderá ser em valor menor para a pessoa com menos de 70 anos; alteração do abono que os empregados recebem do Programa de Integração Social - PIS ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – Pasep, para que o mesmo fique restrito aos trabalhadores que ganham até um salário-mínimo de remuneração mensal; autorização para os funcionários públicos terem previdência complementar privada; a criação do regime de previdência baseado na capitalização como alternativa concorrencial ao RGPS e ao RPPS (BRASIL, 2019b).

A PEC foi aprovada por meio da Emenda Constitucional 103/2019 e promoveu pioras significativas para a classe trabalhadora. Como sempre ocorreu na história da sociedade capitalista, os trabalhadores são os mais penalizados.

Entre as alterações realizadas, destaco o fim da aposentadoria por tempo de contribuição sem idade mínima no Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e as mudanças no critério de idade. Anteriormente, em relação aos trabalhadores urbanos, a idade mínima para aposentadoria de mulheres era de 60 anos, passando agora para 62 anos, com tempo mínimo de contribuição de 15 anos. Já para os homens, a idade mínima se manteve aos 65 anos, com 20 anos de contribuição.

Essas mudanças significam uma deterioração das condições de vida da classe trabalhadora e na forma como os sujeitos envelhecem e vivenciam a velhice. Com a alteração dos critérios de idade para aposentadoria e a exclusão da aposentadoria por tempo de contribuição, os indivíduos são obrigados a passar mais da metade de suas vidas trabalhando. Essa ampliação desconsidera as diversas realidades existentes na sociedade brasileira, como aqueles que começam a trabalhar desde muito jovens, as dificuldades de inserção no mercado de trabalho formal e crescimento dos postos de trabalho informais, que dificultam o acesso a uma renda fixa e a contribuição previdenciária, entre tantos outros desafios enfrentados.

Partindo da análise de que a política econômica é também política social, a disputa do fundo público pelo capital rentista tem se evidenciado de forma cruel e genocida para a classe trabalhadora. Os poucos direitos conquistados

no âmbito da proteção social devida pelo Estado por meio da política de Seguridade Social têm sido duramente atacados e destruídos. A contrarreforma da Previdência Social foi uma das prioridades deste desgoverno, simultaneamente agindo com o contingenciamento e corte de recursos públicos antes destinados às ações governamentais. A centralidade no desmonte da previdência social pública, não significou, em nenhum momento, que as demais políticas de seguridade social estivessem fora do alvo do governo Bolsonaro, ao contrário, foram uma a uma sendo desmontadas e refuncionalizadas sob outra ótica (Castilho e Lemos, 2021 p.273).

Diante desse cenário, as contrarreformas implementadas nos últimos anos reforçam o que Teixeira (2009) denomina como a "problemática do envelhecimento da classe trabalhadora". De acordo com a autora, esse processo se constitui como uma expressão da questão social, atravessado pela pobreza, desvalorização, etarismo, e marcado por desigualdades de gênero e raça.

Esses problemas sociais que afetam o envelhecimento não atingem todos os grupos de idosos da mesma forma nem com a mesma intensidade; antes, ao contrário, promovem para os trabalhadores, em especial os mais pobres, uma situação de vulnerabilidade social, que, associada às limitações físicas, acumulam limitações de renda, saúde, qualidade de vida, oportunidades para um envelhecimento saudável, de ocupações cheias de significados, mesmo que esses idosos ainda se mantenham ativos na vida familiar e produtiva (Teixeira, 2009, p.127).

Diante do exposto, é possível compreender, ainda que parcialmente, dada a diversidade e complexidade das experiências de vida da classe trabalhadora brasileira, os diversos obstáculos que dificultam um envelhecer de forma digna e saudável. Esse processo é profundamente entrelaçado pelas más condições de trabalho e pelo constante desmonte dos direitos trabalhistas, pela expropriação do tempo de vida dos trabalhadores, em função da lógica de acumulação do capital. Nesse contexto, os indivíduos vivem para o trabalho e do trabalho abstrato, e trabalham arduamente para sobreviverem nesse sistema que mercantiliza todas as esferas da vida.

Antes de finalizar esse subitem e com o intuito de demonstrar a mercantilização da vida no capitalismo, destaca-se ainda que, mesmo a velhice, enquanto etapa da vida dos sujeitos sociais, é ideologicamente transformada pela lógica do consumo. O capital, compreendendo a potencialidade desses sujeitos que, a partir do acesso aos direitos, especialmente o de aposentadoria, passam a ser portadores de uma renda fixa mensal, os insere no mercado não mais como "produtores/ vendedores de suas forças de trabalho", mas como consumidores de uma "velhice fictícia" (Haddad , 2017).

Cria-se a busca de um “envelhecimento sem velhice” traduzido na perspectiva da “terceira idade”, da “melhor idade”, “da idade feliz” pautada na realização dos sonhos e alcance de uma vida plena de realizações a partir do aproveitamento do “tempo livre”. Contudo, há uma contradição nessa construção, visto que limita-se cada vez mais o acesso da população idosa às aposentadorias.

Desta maneira, a lógica expansionista do capital determina tanto formas de desvalorização social dos trabalhadores envelhecidos quanto a pseudovalorização de uma parcela deles, onde o acesso a uma renda, mesmo que mínima de aposentados e pensionistas, ascende-os à condição de consumidores manipulados de mercadoria, bens e serviços, recolocando-os no sistema capitalista, não mais como vendedores de sua força de trabalho (pois não mais a possuem), mas como consumidores (Costa e Soares, 2016, p.65).

Esse cenário impacta também a forma como os velhos se enxergam dentro dessa sociedade. Bokany e Moreno (2023)<sup>3</sup>, destacam que:

Metade dos idosos da amostra (50%) disseram não se sentir idosos, o que pode tornar o termo idoso, para designá-los, por vezes controverso para alguns, muito embora para outros seja como o mais adequado. A maioria parece associar o termo ‘idoso’ à ‘idade’, que eles reconhecem que têm - o que faz com que a designação não os incomode. Terceira idade também é visto como um termo neutro, que não desvaloriza ninguém. Já melhor idade não convém, pois a juventude é considerada a melhor idade para a maior parte das pessoas com 60 anos ou mais. A designação velho/a é a que mais incomoda e é rejeitada, associada a coisas em desuso e que não servem mais. Mas há quem ‘não se importe’ de ser tratado como tal (Bokany e Moreno, 2023, p.266).

O caminho traçado até aqui objetivou explicitar e analisar sob quais condições os trabalhadores estão vivendo e envelhecendo nessa sociedade, marcada pelas desigualdades estruturais do capitalismo. A partir disso, será abordado na próxima seção como esse processo atinge a vida das pessoas idosas no Brasil e como esses indivíduos sobrevivem nesse sistema.

### 3.2 CONDIÇÕES DE VIDA NA VELHICE

Diante das condições de vida e trabalho impostas para a classe trabalhadora no Brasil, é fundamental analisar como esses fatores impactam na velhice dessas pessoas, assim como

---

<sup>3</sup> Em uma análise dos dados da pesquisa realizada em 2020 pelo Núcleo de Estudos e Opinião Pública da Fundação Perseu Abramo (FPA), em parceria com o Sesc-SP e o Sesc Nacional, intitulada “Idosos no Brasil”, a partir de uma amostra composta de 2.369 entrevistas com pessoas idosas (60 anos e mais).

entender de que forma esses indivíduos sobrevivem em um sistema que expropria o tempo de vida dos trabalhadores e rejeita aqueles que são considerados “incapazes de produzir”<sup>4</sup>

Em primeiro lugar, é importante compreender que não há uma passagem que determine uma ruptura entre as condições materiais de vida anteriores para as da velhice. Desse modo, não é possível homogeneizar esse processo, como se todas as pessoas experienciassem o envelhecimento da mesma forma, independente de classe social e de todos os determinantes que a constituem: gênero, raça, etnia, geração, espaço, território, entre outros.

A ideia de uma velhice vinculada exclusivamente à aposentadoria, ao tempo livre, à dependência familiar e a doenças que caracterizam essa fase da vida, não se concretiza para todos na sociedade brasileira. Pelo contrário, há uma diversidade de velhices, marcadas pelas condições objetivas de vida dos indivíduos.

Bokany e Moreno (2023) adotam a perspectiva das diferentes e desiguais velhices ao apresentarem que há uma parcela de pessoas idosas que exercem um papel fundamental no sustento de suas famílias, invertendo a lógica de dependência atribuída pelos estereótipos que cercam o envelhecimento. De acordo com as autoras:

Ao contrário do que se costuma pensar, na dinâmica familiar brasileira, os idosos ocupam um papel importante. Cerca de sete em cada dez pessoas com mais de 60 anos afirma ser o principal responsável pelo domicílio (68%). A renda mensal das famílias brasileiras caiu sensivelmente nos últimos anos. A taxa mensal de famílias que recebem até dois salários mínimos aumentou 8 p.p. desde 2006 (era 36% e atualmente é 44%), enquanto entre as que recebem acima de cinco salários mínimos regrediu 12 pontos (de 19% em 2006 para 7%). Exclusivamente entre as famílias em que residem pessoas idosas, essa proporção não varia significativamente (Bokany e Moreno, 2023, p. 267).

Esses dados revelam as condições de pobreza e as dificuldades enfrentadas pela classe trabalhadora na sociedade brasileira. As barreiras para inserção no mercado de trabalho formal, somadas aos desmontes das legislações trabalhistas geram impactos negativos para os indivíduos mais jovens, que precisam recorrer ao auxílio das pessoas idosas em suas famílias. Estas, em teoria, deveriam contar com uma renda fixa, provenientes das aposentadorias. Contudo, não é o que ocorre para uma parcela desses idosos.

Numa sociedade em que a educação e a saúde são negligenciadas a uma parcela da população desde cedo, ocorrerão baixas taxas de acesso ao

---

<sup>4</sup> Para esta análise, apoiou-se nos resultados da pesquisa “Idosos no Brasil”, do ano de 2020, realizada pela Fundação Perseu Abramo (FPA) em parceria com o Serviço Social do Comércio (SESC-SP), contidos no livro “Velhices: perspectivas e cenário atual na pesquisa idosos no Brasil” Azevedo (2023).

mercado de trabalho, pois, sem melhores condições educacionais, a oportunidade de bons trabalhos com remuneração digna torna-se uma missão quase impossível para essa parcela da população (Campelo e Paiva *et al.*, 2021, p.73).

Diante do apresentado, é necessário analisar a origem da renda dessas pessoas idosas que, como visto, representam uma importante contribuição para suas famílias. Além disso, é fundamental analisar se essa renda é suficiente e quais são as dificuldades enfrentadas por esses indivíduos. Em relação a isso, Campelo e Paiva e Silva (2023, p. 169), em análise de dados de pesquisa da Fundação Perseu Abramo,<sup>5</sup> destacam que

A renda média dos entrevistados de maneira geral corresponde a R\$1.832,00. Somando todos os percentuais da renda nominal mensal, encontramos 99% sendo: 59% até dois salários mínimos (s.m.), 15% com mais de dois a cinco s.m., 2% com mais de cinco s.m., 8% não sabem e 15% não tiveram renda pessoal. Entre os idosos, a média é de R\$1.765,79 (o que equivale a 96% da média geral de renda), sendo 69% até dois s.m., 13% com mais de dois a cinco s.m., 3% com mais de cinco s.m. e 10% não sabem (FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO, 2020, p. 360).

Em relação aos idosos que acessam as aposentadorias, Pochmann (2023, p.126), também pautando-se na pesquisa anterior<sup>6</sup>, aponta que

Deste conjunto de beneficiados, 59,1% são aposentados, 9,1% pensionistas e 7,2% aposentados e pensionistas. Em função disso, o Brasil registrou, em 2015, por exemplo, 28,2 milhões de pessoas vivendo acima da condição de pobreza, pois, ao contrário, sem acesso aos benefícios previdenciários, em vez de 12% da população de 60 anos serem pobres, possivelmente seriam 41% velhos com renda per capita abaixo de meio salário mínimo mensal.

Esses dados demonstram a relevância dos benefícios previdenciários na garantia de melhores condições de vida e redução da pobreza extrema entre as pessoas idosas no país. No entanto, apesar de sua importância, estes ainda são insuficientes para uma parcela significativa da população, que precisa complementar a renda para garantir seu sustento e o

---

<sup>5</sup> A pesquisa realizada pela Fundação Perseu Abramo (FPA), em parceria com o Sesc-SP e o Sesc Nacional, no ano de 2020, contou com 2.369 entrevistas com pessoas idosas e 1.775 entrevistas com o restante da população (16 a 59 anos).

<sup>6</sup> Os dados apresentados por Pochmann (2023) fazem parte da pesquisa “Idosos no Brasil” realizada em 2020 pela Fundação Perseu Abramo (FPA), em parceria com o Sesc-SP. Ao apontar o conjunto de beneficiados, o autor faz referência a cobertura previdenciária, alcançando “81,7% da população de 60 anos e mais, com o total de 78,3% das mulheres e 86,1% dos homens (PNAD/IBGE, 2021 *apud* Pochmann, 2023, p. 126)

sustento de suas famílias. Além disso, as contrarreformas da previdência serviram para agudizar esse cenário, intensificando a restrição de direitos.

É importante destacar que, tomando como base a estrutura da sociedade capitalista, marcada pela divisão de classes sociais, as aposentadorias e pensões não têm como finalidade a superação das desigualdades sociais, mas a garantia mínima de sobrevivência do trabalhador. Neste sentido, enquanto houver um pequeno grupo que domine a propriedade privada, existirá desigualdade, pobreza, segregação, e, por consequência, a precarização da velhice.

Já no que diz respeito aos idosos que trabalham, Bokany e Moreno (2023, p.267 ) destacam que

Uma a cada quatro pessoas acima de 60 anos trabalha (25%), sendo que 14% não possui o direito à aposentadoria e 11%, ainda que aposentado, necessita trabalhar. A taxa dos que trabalham mesmo já estando aposentados aumentou 3 p.p. em relação a 2006. A maior parcela dos idosos que trabalham está no mercado informal (15%) e 9% estão no mercado formal. Sobre os idosos que não trabalham (75%), 53% são aposentados e há também 5% que não possui qualquer tipo de renda.

Os dados evidenciam a parcela de pessoas idosas que continuam trabalhando, seja porque não acessam a aposentadoria, seja porque, mesmo aposentadas, precisam de uma fonte de renda complementar. Nesse contexto, Alves (2015), propõe o conceito de “gerontariado” para pensar a realidade da velhice no capitalismo contemporâneo. Em um artigo publicado no site “Blog Boitempo”, Alves (2015, s.p) define o conceito da seguinte forma:

[...] a camada social de proletários idosos – pessoas com 60 anos ou mais de idade – inseridos em relações de trabalho e vida precária. Um detalhe: uma parte significativa do gerontariado deve ser constituída por pessoas com 60 anos ou mais de idade aposentadas ou pensionistas. A presença crescente da velhice proletária ativa no mundo do capital é expressão de um novo modo de precariedade do trabalho que deve surgir na era do envelhecimento no século XXI (o termo ‘a era do envelhecimento’ foi utilizado pelo economista George Magnus, no seu livro homônimo publicado em 2009 e que trata como a demografia está transformando a economia global e nosso mundo).

Entre os que não acessam a aposentadoria, há diversos fatores que podem estar vinculados a essa situação, como o aumento da idade para se aposentar, a não inserção desses indivíduos no mercado de trabalho formal, que implica a ausência de contribuição previdenciária, entre outros fatores que revelam as dificuldades de se viver com dignidade nesta sociedade.

Um fator a ser destacado é que, a maior parcela de idosos que trabalham estão inseridos no mercado de trabalho informal. Isto porque, conforme já discutido, o sistema capitalista promove a estigmatização da velhice e a exclusão das pessoas idosas do mercado de trabalho formal. Diante disso, as pessoas idosas são retiradas do mercado de trabalho, com a premissa de que não conseguem mais produzir, tendo em vista as limitações físicas e as dificuldades em acompanhar os avanços tecnológicos e as novas informações que surgem a cada momento. Dessa forma, espera-se que as pessoas se aposentem e vivam a velhice fora desses espaços. No entanto, essa realidade não se concretiza para todos, que necessitam continuar trabalhando. Esses indivíduos encontram uma série de obstáculos e, na maioria das vezes, precisam recorrer ao trabalho informal.

As desigualdades raciais se expressam de forma significativa entre os idosos pretos e pardos no país, evidenciando, como já apresentado, as barreiras estruturais impostas aos trabalhadores e trabalhadoras negros na sociedade brasileira. Nesse sentido, Martins (2023, p. 197) destaca que

O primeiro aspecto de relevo para pensar as condições de existência dos/as negros/as diz respeito à sua inserção na População Economicamente Ativa (PEA). Por exemplo, quando se leva em conta o percentual de idosos negros (pretos e pardos) que ‘estão trabalhando e não são aposentados’ (23% pardos e 20% pretos) e o de ‘aposentados/as que ainda trabalham’ (13% pardos e 20% pretos), constata-se um quadro expresso por 76% dos idosos (36% pardos e 40% pretos) que compõem a População Economicamente Ativa.

Diante da ofensiva neoliberal, o Estado se coloca cada vez mais distante das problemáticas que cercam os trabalhadores envelhecidos, que sofrem as consequências diretas da exploração do trabalho. As aposentadorias são insuficientes, e aqueles que não conseguem acessá-las são ainda mais precarizados.

Teixeira (2008), aponta que as políticas de proteção à velhice são uma conquista, pois são fruto das lutas da classe trabalhadora, evidenciando na cena política as necessidades que os cercam e que precisam ser atendidas, retirando da esfera privada e da responsabilidade individual.

A história revela que a luta por proteção à velhice consiste numa estratégia de sobrevivência dos diversos segmentos que conformam a classe trabalhadora, a partir do embate entre o capital e o trabalho. E que, embora a política social não implique o ponto de transformação da sociedade, consiste no resultado das conquistas pela via dos movimentos sociais (Campelo e Paiva e Silva, 2023, p. 167).

Apesar de sua importância, as políticas públicas existentes são insuficientes para atender a diversidade de velhices que existem na sociedade brasileira. Seguem um marco temporal, que institui uma idade em que o indivíduo passa a ser considerado uma “pessoa idosa”, uniformizando esse conjunto da população. São focalizadoras e exclucentes, mantendo ainda uma individualização de problemáticas que são coletivas, atribuindo aos indivíduos responsabilidade sobre a condição social e econômica em que se encontram.

Em relação aos mecanismos de garantia de renda, destaca-se o Benefício de Prestação Continuada (BPC). Tal benefício previsto na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993), e regulamentado pelo Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007, é destinado à pessoas com deficiência e a pessoas idosas com idade igual ou superior a 65 anos, que não possuam condições de prover seu sustento ou tê-lo provido por sua família. O BPC garante um salário mínimo mensal, sem necessidade de contribuição prévia ao Instituto Nacional de Previdência Social (INSS).

No entanto, o BPC é alvo de ataques constantes, sendo atingido pelos cortes de gastos da Emenda Constitucional nº 95/2016 e sendo parte dos retrocessos previstos, por exemplo, pela PEC, nº 6/2019, que visou o recebimento de um salário mínimo apenas para pessoas com 70 anos e mais, diminuindo o valor para aqueles com idade inferior. De maneira geral,

Apesar de ter ampliado a idade mínima requerida para a concessão da renda mensal de um salário mínimo, a proposta cria um benefício para os idosos que se enquadrem nos critérios de elegibilidade e que tenham entre 60 e 69 anos. Neste caso, o benefício foi fixado em R\$ 400,00. O novo benefício está disciplinado nas disposições transitórias da PEC nº 6/2019 (art. 40) e pode ser alterado por meio de lei ordinária (Andrade; Couri e Bacciotti, 2019, p. 2).

A proposta não foi aprovada, mas representou a tentativa de precarizar ainda mais a vida dos idosos da classe trabalhadora. Por mais que aumentasse a abrangência do benefício, haveria uma discrepância entre o valor destinado às diferentes faixas etárias.

No cenário atual, o BPC tem sido alvo de ataques recentes que restringem ainda mais o acesso ao benefício. Um exemplo é o Decreto nº 12.534, de 25 de junho de 2025, que promoveu alterações nas regulamentações do Decreto nº 6.214/2007. Entre as mudanças, destaca-se a revogação do inciso II do §2º do art. 4º, que estabelecia que valores provenientes de programas sociais de transferência de renda, como o Bolsa Família, não seriam computados na renda mensal bruta familiar. Com o novo decreto, esses valores entram no cálculo da renda per capita, que deve ser inferior a  $\frac{1}{4}$  do salário mínimo vigente.

O decreto 12.534/2025 integra um conjunto de orientações dos Ministérios da Fazenda e Ministério do Planejamento e Orçamento, que, com a dificuldade de manter as metas estabelecidas no arcabouço fiscal, têm tentado cortar gastos principalmente das políticas sociais, como saúde, educação e assistência social. Cabe relembrar que, ainda em 2024, o governo federal já havia mudado regras para aumentar a fiscalização e impor normas mais rígidas principalmente para a concessão do BPC (CFESS, 2025, s.p.).

Como consequência dessa revogação, dificulta-se ainda mais o acesso de pessoas em situação de pobreza ao BPC. Esse contexto revela mais uma expressão do neoliberalismo, por meio da redução da atuação do Estado frente às expressões da questão social e na responsabilização individual das famílias por suas condições de vida.

Além das proteções no âmbito de garantia de renda para a classe trabalhadora, há marcos legais mais específicos de atenção à velhice na sociedade brasileira. Destaca-se pela relevância, a Política Nacional da Pessoa Idosa, Lei 8842/94, e o Estatuto da Pessoa Idosa, Lei nº 10.741/2003. No entanto, esses mecanismos de proteção são fortemente marcados pela ideologia neoliberal que se manifesta, dentre outras formas, no familialismo e desresponsabilização do Estado na garantia de condições dignas de vida para essa população. Nesse contexto, há uma centralidade da família nas políticas públicas, sendo colocada como a principal instância de atenção e cuidado aos idosos. Um exemplo disso é o Art. 3º do Estatuto da Pessoa Idosa, que institui:

É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Esse artigo apresenta uma série de esferas que devem assegurar a viabilização do cuidado e a garantia dos direitos previstos às pessoas idosas. No entanto, a forma como é estruturado estabelece que a família vem em primeiro lugar, sendo a principal responsável por esse cuidado e suporte. Assim, sendo responsabilizada pelas condições econômicas, sociais e de saúde em que se encontram as pessoas idosas. Após a família, vem a comunidade, a sociedade e apenas no fim se apresenta o poder público. Este, que em suas políticas atende apenas a parcela mais empobrecida da população, focalizando-as e restringindo o acesso, retirando do âmbito do Estado a responsabilidade direta sobre a atenção às pessoas idosas e repassando-as para as famílias e as demais esferas da sociedade.

A responsabilização da família como uma esfera central do cuidado é um fator que requer atenção. É preciso atentar-se a qual composição familiar as políticas estão se referindo,

pois partem da construção de um modelo idealizado de família, ignorando as diferentes realidades existentes na sociedade brasileira. Em relação a isso, Teixeira (2023, p.47) destaca que

A gerontologia internacional é uma das responsáveis pela difusão da ideia de que o melhor lugar para envelhecer é em família, em propagar o pacto intergeracional como saída para atendimento das necessidades das pessoas idosas, da assistência e dos cuidados das políticas públicas em domicílio e em parceria com as famílias, como forma de evitar a institucionalização e garantir a qualidade de vida na velhice.

Este modelo pressupõe que as famílias disponham de tempo suficiente e condições financeiras para prestarem o suporte às pessoas idosas que dele necessitem. No entanto, ao adotar essa perspectiva, ignora-se as diferentes configurações familiares, a existência ou ausência de vínculos, as condições sócio-econômicas e os postos de trabalho desses indivíduos, juntamente com o tempo em que gastam nessas ocupações e no deslocamento.

Nesse sentido, observamos no país diferentes formas de organização dos sujeitos para lidarem com essas novas demandas. Muitas vezes os familiares precisam sair de seus postos de trabalho ou abandonar os estudos para se dedicarem à pessoa idosa, mudando toda a organização familiar para tentar dar conta das necessidades do/a velho/a, sem o devido suporte do Estado. Decerto, esse processo acarreta maior dificuldade financeira, precarizando ainda mais as condições de vida das famílias, principalmente das mulheres, tendo em vista serem estas as principais ‘cuidadoras’ das pessoas velhas, o que caracteriza a feminização do cuidado, como se o cuidado fosse uma atividade exclusivamente das mulheres (de todas as idades) (Campelo e Paiva *et al.*, 2021, p. 75).

A responsabilidade pelo cuidado recai, majoritariamente, sobre as mulheres, resultado de uma construção histórica que as posiciona como principais responsáveis pelo trabalho doméstico, pelo cuidado com os filhos e com as pessoas idosas. Essa atribuição gera uma sobrecarga, ao serem colocadas em uma posição de cuidado constante, sem o devido reconhecimento ou remuneração. Em diversos casos, enfrentam uma dupla jornada, exercendo ainda o trabalho remunerado. É o que aponta Teixeira (2023, p.54)

O trabalho doméstico e de cuidados familiares, na reprodução social, ainda é definido como atribuição de mulheres na família, ainda que elas também trabalhem fora de casa, sobrecarregando-se e restringindo sua participação em outras esferas da vida, enquanto libera os homens dessas responsabilidades, podendo dedicar-se integralmente ao trabalho remunerado e pago.

Outro mecanismo criado para atender a população idosa são as Organizações da Sociedade Civil (OSC). Estas, na sua grande maioria, são desenvolvidas com o objetivo de ocupar o tempo livre dos indivíduos, promovendo espaços de convivência com atividades culturais, educativas, de lazer, entre outras atividades. Estes espaços são importantes para criação e fortalecimento de vínculos, bem como para o desenvolvimento de novas habilidades. No entanto, não podem ser considerados uma solução para as múltiplas problemáticas que cercam o envelhecimento na sociedade brasileira.

Estas instituições muitas vezes representam uma forma de transferência da responsabilidade do Estado na intervenção das expressões da questão social, transferindo-a para as Organizações da Sociedade Civil. Cria-se, assim, uma normalização sobre a existência dessas instituições, como se fossem a regra e não uma "alternativa" frente ao desmonte das políticas públicas. Desse modo, ao ser algo normalizado nesta sociedade, contribui para o esvaziamento das formas de manifestações e reivindicações da população ao Estado por melhores condições de existência.

Diante disso, o Estado se responsabiliza por formular políticas sociais voltadas para um segmento cada vez menor da população, apenas os mais pobres dentre os mais pobres, ocultando as desigualdades estruturais desse sistema. Ainda que saibamos que as desigualdades existentes não serão superadas com a ampliação do acesso a políticas públicas, pois estas não enfrentam a raiz das contradições da sociedade capitalista; tampouco, a classe trabalhadora nesta sociedade tem nas políticas públicas a chance de acessar melhores condições de vida e sobrevivência.

No entanto, o que realmente tem o poder de promover mudanças estruturais nas condições de vida dessa classe que vive do trabalho é a mobilização popular, por meio da luta pelo fim dessa forma de sociabilidade que divide os indivíduos entre os explorados e exploradores. Apenas com a superação do sistema capitalista é possível pensar em uma vida digna para essa população historicamente oprimida e, assim, pensar em um envelhecimento digno e saudável.

A partir das discussões travadas aqui, observa-se que os trabalhadores envelhecidos enfrentam distintas realidades na sociedade brasileira, marcadas pelo acesso ou não à aposentadoria e às pensões, pela inserção no trabalho informal, pelas condições precárias de vida e pelo alcance limitado às políticas sociais.

Essa seção concentrou-se em analisar os impactos da posição de classe dos trabalhadores e dos processos de trabalho nas condições socioeconômicas das pessoas idosas no país. No tópico seguinte, serão analisados os impactos desse contexto nas condições de

saúde/doença e no acesso aos serviços de saúde dos trabalhadores envelhecidos, considerando que a presença de doenças nesta etapa da vida é tomada pelos *experts* em velhice como algo natural, “próprio da idade”, daí a discussão ser trazida com centralidade.

### 3.2.1 Envelhecimento e saúde

Dada a relevância desta e sua associação imediata ao envelhecimento e velhice, outra esfera que deve ser abordada ao discutir o envelhecimento da classe trabalhadora, é a saúde. Não é rara a associação de envelhecimento a doenças, como se o adoecimento e a dependência fossem algo intrínsecos ao envelhecimento. No entanto, não é possível tomar essa relação como algo natural e comum ao segmento etário de 60 anos e mais. Moratelli e Siciliano (2023, p.32) destacam que

Entender o indivíduo velho como doente é, portanto, uma prática anterior ao capitalismo. Mas é com a Revolução Industrial e o advento de novas formas de produção, no século seguinte, que as hierarquias sociais são estabelecidas de acordo com o que cada grupo pode oferecer para a manutenção de um sistema calcado no lucro e acúmulo de riquezas. O indivíduo velho foi, em diversas sociedades e em diferentes momentos, subjugado e depreciado. Mas ao se tornar uma categoria homogeneizada na Modernidade, a velhice passa a ser alvo de controle, ou ainda um depositório de tudo que é descartável nos moldes atuais de produção.

Os autores ainda apresentam dados que revelam a histórica associação entre envelhecimento e adoecimento e a desvalorização a que é destinada às pessoas idosas nesta sociedade.

[...] constata-se que, do total de 2.369 entrevistas com idosos (a partir de 60 anos), a maioria afirma que se chega à velhice, ‘após os 50 anos’ (91%), outros 67% por ‘falta de saúde ou surgimento de debilidades físicas’, 30% ‘quando se começa a depender de outros física e emocionalmente’, 20% ‘quando começa a se sentir indisposto para as atividades’, 9% ‘por exclusão no mercado de trabalho’, 7% ‘por começar a viver do passado’, 5% por ‘desânimo emocional ou tristeza’ (Moratelli e Siciliano 2023, p.36).

No entanto, é essencial não desvincular a velhice das condições objetivas de vida que os indivíduos dispuseram ao longo de sua existência. Aos sujeitos da classe trabalhadora, essa relação entre envelhecimento e adoecimento se estreita visto as precarizações tanto no acesso aos serviços de saúde, quanto aos desgastes físicos e psíquicos que sofreram ao longo da vida, ou seja, da infância à velhice. Dessa forma, é preciso levar em conta os processos de trabalho

e as precarizações da vida dos trabalhadores nessa sociedade, e não tomar o adoecimento como algo próprio do envelhecimento e consequentemente, naturalizá-lo.

Assim, pensar em velhice como o tempo do adoecimento serve apenas para se pensar políticas sociais preventivas ou curativas, responsabilizando aqueles/as que durante toda a sua existência foram subsumidos/as pela necessidade do capital em acumular. Ao enfrentar essa via de naturalização, quando se pensa no processo de envelhecimento dos seres humanos, é primordial que fatores econômicos, sociais, políticos, culturais, entre outros, sejam entendidos como determinantes para a conquista de uma ‘boa’ saúde na velhice (Campelo e paiva et al., 2021, p. 71).

De acordo com o Ministério da Saúde (2023), entre os anos de 2007 e 2022, o SUS atendeu cerca de 3 milhões de casos de doenças ocupacionais. Dentre estes, 52,9% foram acidentes graves de trabalho. Esses números refletem a precarização das relações de trabalho que, entre o período apresentado, sofreu com diversas medidas que visaram aprofundá-las.

A superexploração da força de trabalho, aliada à crescente flexibilização das relações de trabalho, à informalidade e ao desemprego impõem limites aos trabalhadores no acesso a condições dignas de trabalho, moradia, alimentação, lazer e ao descanso. Essas circunstâncias favorecem o adoecimento, como a já mencionada Síndrome de Burnout e o surgimento de doenças crônicas não transmissíveis, como diabetes e hipertensão. Assim, reforça-se que as posições ocupadas pelos indivíduos nessa sociedade impactam diretamente a forma como se envelhece, marcada ou não pela exploração, pela negação de direitos, pela pobreza e pelas discriminações.

Pensar no envelhecimento da população brasileira e nas demandas que ele traz para os serviços de saúde é uma tarefa urgente, tanto pelas más condições que o atravessam, quanto pelo crescimento da população idosa no país. Segundo Bokany e Moreno (2023, p. 257)

Passados mais de dez anos, verifica-se que houve um expressivo crescimento desses extratos sociais. Segundo a população estimada pelo Censo do IBGE, em 2006, quando da realização da primeira edição da pesquisa, as pessoas idosas, com mais de 60 anos, correspondiam a 9,2% da população brasileira. No Censo Demográfico de 2010, pessoas na faixa etária de 60 anos ou mais correspondiam a 10,8% dessa mesma população. O primeiro teste nacional do Censo Demográfico 2022, divulgado em março desse ano, mostrou que a população idosa, de 60 anos ou mais, somava 16,7% do total de recenseados, ou seja, houve um crescimento da ordem de 50% na participação desse segmento no conjunto da população brasileira ao longo de uma década.

De acordo com Campelo e Paiva e Silva (2023), as pessoas idosas, em sua maioria, utilizam o Sistema Único de Saúde (SUS). Segundo os autores, “Quanto à utilização dos

serviços públicos, os resultados da pesquisa da FPA (2020, p.17 e 213) revelam que 79% dos idosos costumam utilizá-los, tendo como maior referência o SUS, mediante o atendimento em postos de saúde” (p. 171).

O SUS é uma conquista histórica das lutas da população brasileira, mas, desde sua implementação, sofre com tentativas de desmonte, por meio de subfinanciamento e da precarização dos serviços, em prol da mercantilização dos serviços de saúde. Esses ataques se intensificaram durante os governos ultra neoliberais de Michel Temer e Jair Messias Bolsonaro, que adotaram medidas responsáveis por piorar as condições de vida da classe trabalhadora e enfraquecer o SUS, favorecendo o crescimento dos serviços privados de saúde.

A Emenda Constitucional nº 95/2016, como já apresentada, expressa os interesses da burguesia e intensifica a mercantilização da saúde no país. Tal medida promove o desfinanciamento da saúde pública e intensifica a responsabilidade individual dos sujeitos sobre suas questões de saúde. Ao fazer isso, desconsidera-se os determinantes sociais que atravessam a existência dos indivíduos, como classe social, gênero, raça e território.

Nesse contexto, a política de saúde reforça a responsabilidade individual pelo cuidado e, no caso das pessoas idosas que necessitam de atenção contínua, transfere as responsabilidades para as famílias. Essa lógica aprofunda as desigualdades, ao ignorar a realidade das famílias brasileiras. Assim como discutido, esse cuidado recai, sobretudo, sobre as mulheres, historicamente encarregadas do trabalho de cuidado.

A esse cenário soma-se a aprovação da contrarreforma trabalhista (Lei nº 13.467/2017) e da contrarreforma da previdência (EC nº 103/2019), juntamente com os sucessivos ataques ao Sistema Único de Saúde (SUS). A classe trabalhadora envelhecida se vê diante de condições extremamente precárias para sua existência. O aumento do tempo necessário para aposentadoria obriga os indivíduos a trabalharem por mais tempo, frequentemente em contextos de informalidade, insegurança e com altos níveis de exploração. Juntamente a isso, a flexibilização dos direitos trabalhistas e o desmonte das políticas públicas, especialmente na saúde, comprometem ainda mais a garantia de uma velhice digna e com acesso a direitos fundamentais.

E ainda, nesse contexto devastador, a “Pandemia de Covid-19” (SARS-COV 2), que atravessou o governo do ex-presidente Bolsonaro, escancarou as desigualdades sociais da sociedade brasileira e as dificuldades na promoção de saúde para a classe trabalhadora. Diferente do recomendado, muitos brasileiros não puderam ficar em casa ou manter os cuidados necessários para evitar o contato com o vírus, especialmente aqueles que estavam

em postos de trabalhos essenciais, mas desvalorizados, como motoristas de transporte público, atendentes de supermercados, entre outros.

A Pandemia evidenciou os sucessivos ataques à Seguridade Social, com ênfase para a intensa precarização dos serviços de saúde. Como observa Cunha (2023, p. 129-130) “Ainda que a Pandemia agrave o quadro de precarização, as proporções que esta assume estão profundamente relacionadas com a degradação humana, ambiental, cultural etc. erguida e ampliada pelo e no capitalismo monopolista”. No entanto, os discursos do ex-presidente Bolsonaro minimizam o impacto do vírus, ao se posicionar de forma contrária à medidas sanitárias que comprovadamente diminuiriam sua propagação, transferindo mais uma vez as responsabilidades para o âmbito individual e menosprezando os riscos mais graves para os mais velhos.

Os idosos no início da pandemia foram classificados como “grupo de risco”, dado o maior número de mortos entre esses, no entanto, não receberam o auxílio necessário para que pudessem lidar com os impactos do vírus, especialmente a parcela de trabalhadores idosos, periféricos e inseridos em postos de trabalhos informais. Moratelli e Siciliano (2023, p. 29) evidenciam esse cenário ao apresentar um fala do ex-presidente em relação às pessoas idosas:

‘Não é o coronavírus que mata os velhinhos, essas pessoas já estão debilitadas’ O presidente Jair Bolsonaro, em março de 2020 — com então 65 anos, prestes a completar 66 — assim tentou minimizar o alerta da pandemia, contrariando as orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e de líderes de nações que já estavam com sistemas de saúde em colapso. A consequência por se subestimar o impacto da covid-19 (ou novo coronavírus, ou Sars-CoV-2) se revela pelos números de vítimas fatais atualizados diariamente. O apelo médico para que o sistema de saúde mantivesse isolamento social tinha como objetivo evitar a propagação do vírus em grande escala, a fim de não sobrecarregar o historicamente frágil sistema de saúde no Brasil.

A fala do ex- presidente evidencia a desvalorização para com as pessoas idosas que, assim como discutido, são consideradas incapazes de viabilizar a acumulação capitalista. Nesse sentido, a “Pandemia de Covid-19” escancarou as inúmeras desigualdades que estruturam o sistema, o preconceito com o segmento etário de 60 anos e mais e a naturalização do adoecimento dessa população, inclusive a partir da perspectiva de que o “idoso é sempre o outro”, o incapaz, o distante.

Nesse contexto de aprofundamento dos ataques à classe trabalhadora brasileira, inclusive pelo flerte com o fascismo, a vitória de Luiz Inácio Lula da Silva, do Partido dos Trabalhadores (PT), que iniciou seu terceiro mandato em janeiro de 2023, representou um

avanço e uma tentativa de ruptura com a extrema direita no país e suas medidas de caráter ultraneoliberal e neofascista.

No entanto, ainda que a eleição de um partido tido como de esquerda seja um avanço, o governo de Lula encontra desafios constantes para a atuação. Sena Júnior, Miguel e Filgueiras (2023, p.2) apontam que

Nesse terceiro Governo Lula, a esquerda, mesmo no sentido lato, é muito minoritária nas duas casas legislativas, mais do que nos governos anteriores; por isso, nesse plano institucional, a correlação de forças mais desfavorável às iniciativas do Poder Executivo, tenderá a forçar o governo a fazer mais concessões (a Partidos e parlamentares à direita do espectro político) para ter suas propostas aprovadas – na forma de cargos e emendas parlamentares e/ou reduzindo-moderando o alcance das próprias medidas enviadas para serem apreciadas.

Apesar dos avanços desenvolvidos até então nesse governo, como a retirada do país do mapa da fome no ano de 2025<sup>7</sup>, há também retrocessos, assim como as já mencionadas alterações no acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), por meio do Decreto nº 12.534, de 25 de junho de 2025, que promove restrições no acesso ao benefício. Desse modo, a atuação do presidente Lula não é capaz, e não objetiva, romper com as bases estruturais da ofensiva neoliberal que promove cada vez mais a deterioração das condições de vida e trabalho da classe trabalhadora brasileira.

Diante do exposto, tendo como foco da análise o envelhecimento da classe trabalhadora brasileira, as ações tomadas por diferentes governos podem promover melhorias ou pioras significativas nas condições de vida da população. Contudo, enquanto houver a divisão de classes sociais, pautada na apropriação privada e na superexploração do trabalho, existirão entraves para um envelhecimento digno e saudável para o conjunto dos trabalhadores.

---

<sup>7</sup> De acordo com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (2025), a Organização das Nações Unidas (ONU) anunciou para a Alimentação e Agricultura (FAO/ONU) que o Brasil saiu do mapa da fome, com base na média trienal, de 2022 - 2024, em que o país ficou abaixo do patamar de 2,5% da população em risco de subnutrição ou falta de alimentação suficiente.

## 4 CONCLUSÃO

Na sociedade capitalista, o processo de envelhecimento da classe trabalhadora assume características específicas, distintas das classes dominantes. Diante disso, tomando como pressuposto que o envelhecimento é atravessado pela posição que os indivíduos ocupam na estrutura de classes sociais, que é atravessada por questões de gênero, raça, cultura e território, a presente monografia dedicou-se a analisar os impactos da exploração do trabalho no processo de envelhecimento da classe trabalhadora no Brasil.

Para alcançar o objetivo proposto, discutiu-se sobre as relações estruturais de trabalho no modo de produção capitalista, pautado pela centralidade do trabalho abstrato. Destaca-se que na realidade brasileira, o desenvolvimento capitalista assume configurações específicas, marcado pela superexploração da força de trabalho, que gera condições degradantes de existência para a classe trabalhadora.

A superexploração da força de trabalho, marcada por condições degradantes de trabalho, acelera o desgaste da corporeidade dos indivíduos, culminando no adoecimento físico e psíquico, que ocorre de forma precoce, e em grande parte, sem possibilidades de recuperação. Os trabalhadores envolvidos na luta pela sobrevivência, dispõem de pouco ou nenhum tempo para promoverem os cuidados em saúde. Os baixos salários impõem condições de vida precárias, com acesso limitado à alimentação de qualidade, à educação, ao lazer e ao descanso. Essas condições são intensificadas pela agenda neoliberal, que se expandiu no país a partir da década de 1990, marcada pela flexibilização das relações de trabalho, pelo aumento do desemprego e pelo desmonte da proteção social e das legislações trabalhistas.

Diante do exposto, responde-se ao objetivo central deste trabalho: o impacto da exploração do trabalho no processo de envelhecimento da classe trabalhadora manifesta-se na negação de condições de se envelhecer com dignidade dentro da sociabilidade do capital. Promovendo ainda, uma homogeneização da velhice, que a considera como uma etapa da vida marcada por um tempo cronológico, desconsiderando seus diversos atravessamentos.

Em uma sociedade pautada na produtividade e no acúmulo exacerbado de riquezas, envelhecer assume conotações negativas, sendo considerado sinônimo de improdutividade e inatividade. Desse modo, os trabalhadores envelhecidos são desvalorizados e sofrem uma série de preconceitos e violências. Assim, a velhice nesta sociedade não é apontada como um processo, mas como uma fase marcada pelo afastamento do mundo do trabalho, devido a incapacidade de produção. Com isso, as respostas do Estado a população idosa são

construídas marcadas pelo identitarismo da velhice, desconsiderando as múltiplas determinações que a atravessam e por meio da responsabilização dos indivíduos pelas condições em que se encontram. Com isso, concorda-se com Teixeira (2009), ao definir a velhice da classe trabalhadora como uma expressão da questão social, na qual os idosos enfrentam a pobreza, a precarização, o etarismo e a segregação.

Desse modo, na sociabilidade do capital, são negadas condições dignas de existência àqueles que sobrevivem por meio da venda da força de trabalho. Assim, só é possível pensar em um envelhecimento digno e saudável por meio da superação desta forma de sociabilidade.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Francisco Ádila Ferreira de; SILVA, Eduardo Bezerra de Menezes Macedo e. A apropriação capitalista da mais-valia. **Revista Filosofia Capital**, Brasília, v. 15, n. 22, p. 10–20, jan./dez. 2020.

ALVES, Giovanni. **Prometeu envelhecido**: proletariedade e velhice no século XXI. Blog Boitempo, 19 de janeiro de 2015. Disponível em: <https://blogdabotempo.com.br/2015/01/19/prometeu-envelhecido-proletariedade-e-velhice-no-seculo-xxi/>. Acesso em: 13 jun. 2025

ANDRADE, Alexandre; COURI, Daniel; BACCIOTTI, Rafael. **Impactos fiscais da PEC nº 6/2019**: o caso do Benefício de Prestação Continuada (BPC). Nota Técnica nº 28, 28 fev. 2019. Instituição Fiscal Independente – Senado Federal. Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/554601/NT28\\_Reforma\\_Previdencia\\_Novo\\_BPC.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/554601/NT28_Reforma_Previdencia_Novo_BPC.pdf). Acesso em: 30 jul. 2025.

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão**: o novo proletariado de serviços na era digital. - 1. ed. - São Paulo : Boitempo, 2018

ANTUNES, Ricardo; DRUCK, Graça. **A terceirização sem limites**: a precarização do trabalho como regra. *O Social em Questão*, vol. 18, núm. 34, pp. 19-40, 2015.

AZEVEDO, Celina Dias. **Velhices**: perspectivas e cenário atual na pesquisa idosos no Brasil. São Paulo: Edições Sesc São Paulo; Fundação Perseu Abramo, 2023.

BOKANY, Vilma; MORENO, Rachel. Por que estudar envelhecimento no Brasil? In: AZEVEDO, Celina Dias. **Velhices**: perspectivas e cenário atual na pesquisa idosos no Brasil. São Paulo: Edições Sesc São Paulo; Fundação Perseu Abramo, 2023. p. 256-271.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. **Decreto nº 12.534, de 25 de junho de 2025**. Altera o Regulamento do Benefício de Prestação Continuada, disposto no Anexo ao Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007, e o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, que regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, 26 jun. 2025, p. 2 (Edição 118). Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2025/decreto/d12534.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/decreto/d12534.htm). Acesso em: 21 jul. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007**. Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, acresce parágrafo ao art. 162 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, e dá outras providências. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, 28 set. 2007. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6214.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6214.htm). Acesso em: 21 jul. 2025.

**BRASIL. Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.** Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 157, n. 220, p. 1–6, 13 nov. 2019. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc103.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc103.htm) . Acesso em: 23 jul. 2025.

**BRASIL. Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016.** Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal. Diário Oficial da União: Poder Executivo, Brasília, DF, 15 dez. 2016. Seção 1, p. 1. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm). Acesso em: 21 jul. 2025.

**BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.** Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, 3 out. 2003, p. 1. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.741.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm) . Acesso em: 22 jul. 2025.

**BRASIL. Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017.** Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nºs 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Brasília, DF: Presidência da República, 2017. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm) . Acesso em: 13 jul. 2025.

**BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.** Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 dez. 1993.

**BRASIL. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994.** Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 5 jan. 1994, p. 77. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8842.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8842.htm) . Acesso em: 22 jul. 2025.

**BRASIL.** Ministério da Saúde. (2006a). Portaria 2528/GM, de 19 de outubro de 2006. Aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa.

**BRASIL.** Ministério da Saúde. **Ministério da Saúde atualiza lista de doenças relacionadas ao trabalho após 24 anos.** Brasília, DF: Ministério da Saúde, 29 nov. 2023. Atualizado em: 1º dez. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2023/novembro/ministerio-da-saude-atualiza-lista-de-doencas-relacionadas-ao-trabalho-apos-24-anos>. Acesso em: 22 jul. 2025.

**BRASIL.** Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Brasil sai do Mapa da Fome da ONU:** conquista histórica reflete políticas públicas eficazes. Brasília, DF, 28 jul. 2025. Atualizado em 29 jul. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/brasil-sai-do-mapa-da-fome-da-onu-conquista-historica-reflete-politicas-publicas-eficazes>. Acesso em: 30 jul. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Programa Bolsa Família e a nova Regra de Proteção para as famílias beneficiárias. **Informe Bolsa Família**, Brasília, DF, n. 80, 16 maio de 2025. Disponível em: [https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/bolsa-familia/informes/2025/informe\\_bolsa\\_familia\\_n\\_80.pdf](https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/bolsa-familia/informes/2025/informe_bolsa_familia_n_80.pdf). Acesso em: 25 jul. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do Trabalho. **Boletim sobre a desigualdade racial no mercado de trabalho**. Brasília, DF: Ministério do Trabalho e Emprego, nov. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/estatisticas-trabalho/o-pdet/boletim-desigualdade-racial/BoletimsobreadesigualdaderacialnomercadodetrabalhoVF.pdf>. Acesso em: 25 jul. 2025.

BRAVO, I.S.B., PELAEZ, E.J. , MENEZES, J. S. B. A saúde nos governos Temer e Bolsonaro: lutas e resistências. **Ser Social: Estado, Democracia e Saúde**. Brasília, v. 22, n. 46, p. 191-204, jan./jun. 2020.

BRAVO, Inês. Reforma Sanitária. In: MATOS M. C.; BERNARDO M. H. J.; VELOSO, R.; OLIVEIRA, D. L. de, SOUZA, R. (org.). **Dicionário Crítico do Serviço Social na Saúde**. Uberlândia: Navegando Publicações, 2024.

CAMPELO E PAIVA, S. de O. et al. Desigualdade, Envelhecimento e Saúde no tempo de contrarreformas: da Magnitude à Desproteção Social no Brasil. **Revista Kairós-Gerontologia**, São Paulo, v. 24, n. 30, p. 65-82, 2021.

CAMPELO E PAIVA, S. de O; SILVA, Vanessa Paloma de Lima. Direitos e políticas públicas: considerações sobre a realidade vivenciada por pessoas idosas no Brasil. In: AZEVEDO, Celina Dias. **Velhices: perspectivas e cenário atual na pesquisa idosos no Brasil**. São Paulo: Edições Sesc São Paulo; Fundação Perseu Abramo, 2023. p. 164-181.

CARCANHOLO, M.D. A importância da categoria valor de uso na teoria de Marx. **Pesquisa & Debate**, São Paulo, volume 9, número 2(14), p. 17-43, 1998.

CARCANHOLO, M.D. Dependência e Superexploração da Força de Trabalho no Desenvolvimento Periférico. En: Seminário Internacional REG GEN: Alternativas Globalização (8 al 13 de Octubre de 2005, Hotel Glória, Rio de Janeiro, Brasil). Rio de Janeiro, Brasil UNESCO, Organización de las Naciones Unidas para la Educación, la Ciencia y la Cultura, 2005.

CARVALHO, Rone. **O Brasil enfrenta uma epidemia de 'burnout'?**, BBC News, 14 de agosto de 2024. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/cnk4p78q03vo>. Acesso em: 26 jul. 2025.

CASTILHO, D.R.; LEMOS, E. L. S. Necropolítica e governo Jair Bolsonaro: repercussões na segurança social brasileira. **Katál.**, Florianópolis, v.24, n. 2, p. 269-279, maio/ago. 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/TyMKscqwjWfwpbScmWpwCvc/?lang=pt>

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Ameaças ao BPC são assunto para assistente social**. Brasília, 1 ago. 2025. Disponível em:

<https://www.cfess.org.br/noticia/view/2257/ameacas-ao-bpc-sao-assunto-para-assistente-socia>  
l. Acesso em: 3 ago. 2025.

COSTA, Denise Gisele Silva; SOARES, Nanci. **Serviço Social & Realidade**, Franca, v. 25, n. 2, 2016.

COSTA, Pedro Henrique Antunes da; MENDES, Teixeira Kíssila. **Subjetividades no Brasil da Cólera: Formação e Conjuntura**. Curitiba: CRV, 2020.

CUNHA, E. S.. De "vagabundos" a "descartáveis": a trágica trajetória do envelhecimento no Brasil escancarada pela pandemia da covid-19. In: OLIVEIRA, Ednélia Alves de; MOLJO, Carina Berta (org.). **Fundamentos do Serviço Social, questão social e políticas públicas: coletânea do programa de pós-graduação em Serviço Social**. 1. ed. Juiz de Fora: Editora UFJF/ Selo Serviço Social, 2023. v. 1. p. 1-22.

FORTES, R. V. Sobre o conceito do exército industrial de reserva: aspectos históricos e atualidade. **Temporalis**, Brasília (DF), ano 18, n.36, p. 256-273, jul/dez. 2018.

HADDAD, E. **A Ideologia da velhice**. 2. Ed., São Paulo: Cortez, 2017

IAMAMOTO, M. V. CARVALHO, R. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil**.– 41. ed. – São Paulo : Cortez, 2014.

IAMAMOTO, M. V. CARVALHO. A questão social no capitalismo. **Temporalis**, Brasília, ano 2, n. 3, p. 9–32, jan./jun. 2001.

LIRA, B.C. **O passo a passo do trabalho científico**. 3. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2014.

LUCE, M.S. Superexploração da força de trabalho no Brasil. **Revista Soc Bras. Economia Política**, São Paulo, n.32, p.119-141, junho - 2012.

MARTINS, Tereza. Racismo no Brasil: A condição diferenciada de envelhecer dos/as trabalhadores/as negros/as. In: AZEVEDO, Celina Dias. **Velhices: perspectivas e cenário atual na pesquisa idosos no Brasil**. São Paulo: Edições Sesc São Paulo; Fundação Perseu Abramo, 2023. p. 192-212.

MARX, Karl. **O Capital: Crítica da economia política**. Livro I: O processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.

MORATELLI, Valmir; SICILIANO Tatiana. 'A dor da gente não sai no jornal': a retórica neoliberal em notícias sobre vacinação de idosos contra covid-19. In: AZEVEDO, Celina Dias. **Velhices: perspectivas e cenário atual na pesquisa idosos no Brasil**. São Paulo: Edições Sesc São Paulo; Fundação Perseu Abramo, 2023. p. 28-45.

MOURA, C. **Sociologia do negro brasileiro**. São Paulo: Editora Ática, 1988.

NETTO, J.P. **Introdução ao Estudo do Método de Marx**. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

NOGUEIRA, Isildinha Baptista. **Significações do corpo negro**. 1998. 146 f. Tese (Doutorado em psicologia) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 1998.

OLIVEIRA, Francisco de. **Crítica à razão dualista/O ornitorrinco**. São Paulo, Boitempo, 2003.

POCHMANN, Marcio. Renda, consumo e aposentadoria In: AZEVEDO, Celina Dias. **Velhices: perspectivas e cenário atual na pesquisa idosos no Brasil**. São Paulo: Edições Sesc São Paulo; Fundação Perseu Abramo, 2023. p. 120-136.

SANTOS, E. B.; SOUZA, E. B. P.; PIMENTEL, R. C. O serviço social e a reforma trabalhista de 2017: Uma reflexão do papel do assistente social contra os desmontes dos direitos trabalhistas. **Braz. J. of Develop.**, Curitiba, v. 6, n.6, p.36834-36848 jun. 2020

SENA JÚNIOR, Carlos Zacarias de; MIGUEL, Luís Felipe; FILGUEIRAS, Luiz. **O terceiro governo Lula**: limites e perspectivas. Caderno CRH, Salvador, v. 36, p. 1-10, 2023.

SILVA, J. J. L.; SANTOS, V.M.; CORREIA, M.V.C Política de Saúde e desmonte do SUS no Governo Temer. **Ser Social**: alimentação, abastecimento e crise Brasília, v. 23, n. 48, janeiro a junho de 2021.

SILVA, M. A. A reforma da previdência de 2019 e seus impactos sociais regressivos. **O Público e o Privado**, Fortaleza, v. 23, n. 1, p. e10984, 2025. DOI: 10.52521/opp.v23n1.10984. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/opublicooprivado/article/view/10984>. Acesso em: 18 jun. 2025.

SILVA, M.L.L. da. Neofacismo, ultroliberalismo e corrosão da essencialidade da previdência social no Brasil. **Textos & Contextos** Porto Alegre, v. 20, n. 1, p. 1-16, jan.-dez. 2021 e-41326. Disponível em: [file:///C:/Users/Lucas/Downloads/41326-Texto%20do%20artigo-179841-186495-10-20211221%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/Lucas/Downloads/41326-Texto%20do%20artigo-179841-186495-10-20211221%20(2).pdf)

SILVA, Tatiane Bahia do Vale; JÚNIOR, Everaldo Pinheiro da Mota; LIMA, João Paulo Menezes. O envelhecer na multiplicidade dos ‘Brasis’: aspectos relacionados à saúde. In: AZEVEDO, Celina Dias. **Velhices: perspectivas e cenário atual na pesquisa idosos no Brasil**. São Paulo: Edições Sesc São Paulo; Fundação Perseu Abramo, 2023. p. 104-119.

SOUZA, N. S. **Tornar-se negro**. Rio de Janeiro: Zahar, 2021.

TEIXEIRA, Solange Maria. A delimitação de classe no processo de envelhecimento. In: ARAÚJO, L.F; CARVALHO, C.M.; CARVALHO, A.M. (org.). **As diversidades do 23 envelhecer**: uma abordagem multidisciplinar. 1.ed. Curitiba: Editora CRV, 2009. cap. 8 p.113-128.

TEIXEIRA, Solange Maria. Envelhecimento e família. In: AZEVEDO, Celina Dias. **Velhices: perspectivas e cenário atual na pesquisa idosos no Brasil**. São Paulo: Edições Sesc São Paulo; Fundação Perseu Abramo, 2023. p. 46-63

TEIXEIRA, Solange Maria. **Envelhecimento e trabalho no tempo do capital**: implicações para a proteção social no Brasil. Editora Cortez, 2008.

VICENTE, C.T.; ALMEIDA, C.C.L.; BERNARDO, M.H.J. Família e saúde. In: MATOS M. C.; BERNARDO M. H. J.; VELOSO, R.; OLIVEIRA, D. L. de, SOUZA, R. (org.) **Dicionário Crítico do Serviço Social na Saúde**. Uberlândia: Navegando Publicações, 2024.